



## **EDITAL**

### **PREGÃO PRESENCIAL COCEL N.º 019/2016**

A **COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL**, por intermédio de seu **Diretor Administrativo, Sr. Carlos Alberto Andrade**, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei n.º **10.520**, de 17/07/2002, pelo Decreto n.º **3.555**, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos **3.693**, de 20/12/2000 e pelo Decreto **3.784**, de 06/04/2001, e subsidiariamente pela Lei **8.666**, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como será observada a Lei Complementar n.º **123**, de 15/12/2006 e alterações, realizará **PREGÃO PRESENCIAL COCEL de n.º 019/2016 do tipo "MENOR PREÇO" por Lote** para a contratação de empresa para fornecimento de **EPI'S, EPC'S e outros**, em conformidade com as descrições e características constantes do ANEXO I do presente Edital.

#### **1 - DA ABERTURA**

**1.1** A Abertura do presente Pregão dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia e local indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital:

**DATA DA ABERTURA: 06/06/2016**

**HORA: 09:00 HORAS**

**LOCAL: SALA DE REUNIÃO DA COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA- COCEL - RUA RUI BARBOSA, 520, CENTRO, CAMPO LARGO - PR.**

**1.2** Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**1.3** Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

**1.4** Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente Edital.

**1.5** Será comunicado por escrito, às empresas que retirarem o Edital, e divulgado aos demais, pelos mesmos meios de divulgação inicial, qualquer alteração que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.

**1.6** Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital, excetuadas as permissões legais.

**1.7** Declarada a abertura da sessão pelo(a) Pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes. Serão abertos os



envelopes 1, que contém as "Propostas de Preços", sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

## 2 – DO OBJETO

**2.1** Constitui objeto do presente pregão contratação de empresa para fornecimento de EPI'S, EPC'S e outros, para a **COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL**, conforme indicado no anexo I deste Edital.

**2.2** Os recursos destinados a esta licitação estão previstos no Orçamento anual do exercício de 2016.

Item orçamentário	Conta Contábil
14724	1232.3.03.10.000.3511

## 3 – DO LOCAL DE ENTREGA

**3.1** O(s) material(is) objeto deste **Pregão**, deverão ser entregue(s) em nosso **Almoxarifado**, localizado na Rua Bom Jesus, n.º 1099, Bairro Bom Jesus – Campo Largo – PR, no horário das 7:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

## 4 – DA PARTICIPAÇÃO

**4.1** Somente poderão participar do presente Pregão Presencial as empresas regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

**4.2** Não poderão participar deste pregão, as empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, conforme previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

**4.3** Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

**4.4** De acordo com o estabelecido no inciso III, do artigo 9º, da Lei 8.666/93, não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação qualquer pessoa que mantenha vínculo empregatício perante a **COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL**, bem como proponentes que possuam empregados da **COCEL** no seu quadro de pessoal, inclusive na condição de dirigente ou sócio.

**4.5** Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante para o mesmo lote.

**4.6** Quando o representante participar em diversos lotes, e com empresas distintas, o mesmo deverá apresentar no credenciamento documento específico para participação e lotes que cada empresa participará.

## 5 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

**5.1** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no subitem **20.14** deste Edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



**5.2** Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**5.3** A COCEL informará acerca dos esclarecimentos a todos os proponentes que tenham retirado o presente edital, à pessoa e endereço indicados pelo interessado por ocasião de sua retirada, disponibilizando-os, na Internet, no site [www.cocel.com.br](http://www.cocel.com.br).

## **6 – DO CREDENCIAMENTO**

**6.1** Às empresas que participarem do presente Pregão, será permitido apenas 01 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), no horário determinado. Devidamente munido de documento que o credencie (modelo anexo IV) a participar deste procedimento licitatório, sendo que no ato da entrega dos envelopes, deverá identificar-se exibindo a Carteira de identidade ou outro documento equivalente, e ainda, efetuar a entrega da **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**, previstos no inciso VII do artigo 4º, da Lei 10.520/02, conforme (modelo anexo II).

**6.2** Por credenciais entendem-se:

- a) Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração, preferencialmente, ou instrumento particular com firma reconhecida, na forma do Código Civil, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, acompanhada de cópia do ato (Contrato Social) de investidura do outorgante, no qual se declare, expressamente, ter poderes para a outorga (modelo anexo IV).
- b) Caso seja sócio ou titular da empresa, apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. (Contrato Social ou Estatuto).

**6.3** Estes documentos deverão ser apresentados ao(a) Pregoeiro(a) no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Proposta e Documentação. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para confirmação pelo(a) Pregoeiro(a) da COCEL, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo(a) Pregoeiro(a) que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

**6.4** A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, o proponente não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão de pregão.



## 7 – DOS ENVELOPES

**7.1** Os envelopes com a “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”, deverão ser entregues ao(a) Pregoeiro(a) da COCEL, até a data, e horário estabelecidos no item I deste Edital, fechados por cola ou lacre, com as seguintes indicações:

**a) ENVELOPE DE PROPOSTA:**

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA – COCEL

End: Rua Rui Barbosa, n.º 520

Cidade de Campo Largo, PR. – CEP 83601-140.

**PREGÃO PRESENCIAL COCEL n.º 019/2016.**

**Data de abertura: 06/06/2016.**

**Horário de abertura: 09:00 horas**

Conteúdo: Proposta de Preços/Envelope n.º 01.

Proponente:

CNPJ. N.º:

**b) ENVELOPE PARA HABILITAÇÃO:**

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA – COCEL

End: Rua Rui Barbosa, n.º 520

Cidade de Campo Largo, PR. – CEP 83601-140.

**PREGÃO PRESENCIAL COCEL n.º 019/2016.**

**Data de abertura: 06/06/2016.**

**Horário de abertura: 09:00 horas**

Conteúdo: Documentos para Habilitação/Envelope n.º 02.

Proponente:

CNPJ. N.º:

**7.2** O n.º do CNPJ. e ou CPF informado na parte externa do envelope, servirá de base para consulta “on line” ao cadastramento da COCEL .

**7.3** Juntamente com os envelopes de proposta e documentação, deverá ser entregue ao(a) Pregoeiro(a), **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**, sem a qual ficará a empresa interessada impedida de participar do certame.

**7.4** As micro empresas ou empresas de pequeno porte para se utilizarem dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/06 e 147, de 07/08/2014, bem como o Decreto nº 8.538, de 06/10/2015, deverão comprovar sua condição através da apresentação de **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme (modelo anexo V), a qual deverá ser entregue ao(a) Pregoeiro(a) juntamente com os documentos descritos no item **7.3** do Edital.



## **8 – DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N.º 1)**

**8.1** O envelope “PROPOSTA DE PREÇO” deverá conter a proposta do proponente, a qual deverá ser apresentada conforme modelo de proposta que integra o (modelo anexo VI) do presente Edital, observando-se as seguintes disposições:

- a) Ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado do proponente ou identificada com o n.º do **CNPJ**, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas ser numeradas e rubricadas e a última assinada por seu representante legal;
- b) Os preços propostos deverão ser expressos em Real (R\$), em algarismos e por extenso, devendo ser apresentado o valor unitário e o valor total de cada item, não se admitindo cotação em moeda estrangeira;
- c) No(s) preço(s) proposto(s) e nos lances que oferecer, já deverá estar incluído todos os custos necessários para o fornecimento do(s) objeto(s) da licitação, bem como todos os impostos, ICM’s diferencial/substituição, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;
- d) Conter prazo de validade de 60 (sessenta) dias, no mínimo, contados a partir da data da abertura da proposta;
- e) Conter prazo de entrega de até 45 dias;
- f) Conter prazo de pagamento de 30 dias após a entrega dos materiais, em havendo atraso na entrega o pagamento será postergado conforme atraso;**
- g) Apresentar garantia mínima de 12 meses para todos os itens do anexo I;
- h) Serão classificadas as propostas que apresentarem preço(s) unitário igual(is) ou inferior(es) ao(s) preço(s) máximo descrito(s) no Anexo I do presente Edital.

**8.2** Apenas para efeito de ordenamento de valores das propostas, ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

**8.3** Os preços iniciais propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## **9 – DA HABILITAÇÃO - PESSOA JURÍDICA (ENVELOPE N.º 2)**

**9.1** Do envelope n.º 02 – “DA HABILITAÇÃO”, deverão constar os seguintes documentos, válidos na data de abertura desta licitação:

**9.1.1** - Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo em vigor, Estatuto e Ata de Assembléia Geral e respectivas alterações, devidamente registrados, no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus atuais administradores;



- c) ato constitutivo em vigor, Contrato Social e respectivas alterações, devidamente registrados, no caso de sociedades por quotas de responsabilidade limitada;
- d) inscrição do ato constitutivo em vigor, Estatuto e Ata de Assembléia Geral ou Contrato Social, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- f) declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei n.º 9.854, de 27/10/99 (modelo Anexo III);
- g) Microempresa e ou Empresa de Pequeno Porte, se optar em usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123, de 14/12/2006 e 147, de 07/08/2014, deverá apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial ou Prova da inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional, que comprove a condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP). Em se tratando de sociedade simples, o documento á comprovar a condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

**9.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto a ser cotado pelo proponente;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive a relativa à Seguridade Social, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, ou CND da UNIÃO e SEGURIDADE SOCIAL.
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) **prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 (certidão emitida via internet).**



**9.1.3 - Para comprovação da qualificação técnica:**

- a) Pelo menos um atestado, em nome da interessada, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, explicitando o serviço prestado ou o fornecimento realizado, de acordo com o objeto da presente licitação, bem como o nome, endereço, telefone e fax do atestante.

**9.1.4 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:**

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, já exigíveis, referentes ao último exercício social, assinados pelos administradores da empresa e por contabilista legalmente habilitados, observadas as seguintes determinações:
- No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do licitante;
  - Para as demais formas societárias, o balanço patrimonial deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de fechamento do Livro Diário, devidamente registrados, ou autenticação eletrônica;
  - Para microempresas e empresas de pequeno porte inscritas no SIMPLES, a exigência pertinente a balanço patrimonial será atendida mediante a apresentação do resumo de suas demonstrações contábeis, e
  - Tratando-se de empresa constituída no corrente exercício, ou que não completaram seu primeiro exercício social, poderá apresentar o balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de publicação do Edital, obedecido os aspectos legais e formais de sua elaboração.

**b) certidão negativa dos cartórios de registro de falências do local da sede do proponente.**

**9.1.5 - O Certificado de Registro Cadastral, fornecido pela COCEL, válido na data de abertura desta licitação, substituirá a apresentação dos documentos exigidos nos itens: - 9.1.1 nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e"; - 9.1.2 nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g"; - 9.1.3 na alínea "a"; - 9.1.4 nas alíneas "a" e "b". Os proponentes ficam obrigados a apresentar, na fase de habilitação do procedimento licitatório, os documentos válidos em substituição àqueles que estejam vencidos e que deram origem à emissão do Certificado de Registro Cadastral da COCEL (CRC). O Certificado de Registro Cadastral da COCEL (CRC) da matriz não dispensa as filiais da apresentação de CRC próprio. Para os documentos sem data de validade será considerado prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão (atestados de fornecimento/serviço continuam sem data de vencimento/expiração, a menos que esteja determinado em seu texto).**

**9.1.6 - Os documentos necessários à habilitação do proponente deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido o**



original, para confirmação e autenticação por parte do(a) PREGOEIRO(A)/EQUIPE DE APOIO, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

**9.1.7** – As empresas que não apresentarem todos os documentos exigidos, ou apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

**9.1.8** – As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição:

a) Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será contado do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **10 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**10.1** No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes dos proponentes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a) Pregoeiro (a) receberá dos representantes credenciados a **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**, as microempresas ou empresas de pequeno porte, que optarem em utilizar os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto nº 8.538, de 06/10/2015, deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, e, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

**10.2** Quando os envelopes forem enviados pelo Correio ou outro meio que não seja o seu representante legal, as empresas interessadas em participar do certame licitatório, deverão enviar além dos envelopes citados no item 7.1, outro envelope contendo a **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**, previsto no inciso VII do artigo 4º, da Lei 10.520/02, entregue de acordo com o horário estabelecido neste Edital, para abertura da licitação, sob pena de estar impedido de participar do certame licitatório.

**10.3** Declarada aberta a sessão pelo(a) Pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início aos trabalhos do pregão.

**10.4** Primeiramente serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo verificada sua conformidade e posterior rubrica.



**10.5** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

**10.6** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**10.7** Os envelopes contendo documentos de habilitação, que não forem abertos durante o certame, serão disponibilizados, fechados, aos respectivos proponentes, após a formalização da contratação.

## **11 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**11.1** Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como, a que não se encontre em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Edital.

**11.2** O(A) Pregoeiro(a) informará aos participantes presentes quais proponentes apresentaram propostas de preço para fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores apresentados.

**11.3** Serão classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), o proponente que apresentar a proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, para lances verbais.

**11.3.1** Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até que haja no máximo 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX da Lei n.º 10.520/02.

**11.4** Os proponentes classificados conforme estabelecido no subitem 11.3 ou 11.3.1, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance oferecido pelos demais licitantes.

**11.5** O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

**11.6** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de classificação final das propostas para o item em disputa.

**11.7** Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e classificadas as ofertas, a partir da proposta de menor preço.

**11.8** O(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do preço ofertado da primeira classificada, procedendo a negociação, se for o caso, e decidindo motivadamente a respeito.

**11.9** Será dado o direito de preferência para MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, desde que seu



último lance esteja no intervalo de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, conforme determina o art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

**11.10** Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**11.11** Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, o(a) Sr(a). Pregoeiro(a) declarará a vencedora, podendo ser adjudicado o objeto da presente licitação.

**11.12** Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda essas condições, sendo a respectiva declarada vencedora, e a ela adjudicado o objeto do certame.

**11.13** O(A) Pregoeiro(a) deverá negociar diretamente com o proponente, quando o preço não for aceitável, para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 11.8, 11.9 e 11.11.

**11.14** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pela Equipe de Apoio e pelos representantes dos proponentes presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da COCEL, que os devolverá após atendimento do objeto licitado, ou os incinerará caso não seja retirado no prazo de 30 dias, após resultado final do pregão.

**11.15** Em caso de divergência entre informações contidas em catálogos ou impressos explicativos e na proposta específica prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

**11.16** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades cabíveis.

**11.17** O proponente vencedor deverá apresentar, em até 03 (três) dias úteis após o comunicado da aprovação da habilitação, a PROPOSTA COMERCIAL redigida em português, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado, com os respectivos valores ajustados ao valor adjudicado (menor preço) na sessão pública do Pregão, em papel timbrado ou personalizado, contendo razão social completa do proponente, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa, no seguinte endereço:

• SALA DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA E COMPRA DA COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL - RUA RUI BARBOSA, 520, CENTRO, CAMPO LARGO - PR.

**11.18** Após a adjudicação pelo(a) Pregoeiro(a), do objeto da licitação, o processo será encaminhado devidamente instruído, para homologação pelo Diretor Administrativo da COCEL.



## **12 – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

**12.1** A licitante vencedora fica obrigada ao cumprimento, dentre outros, dos itens constantes da cláusula Sexta da Minuta de Contrato em anexo.

## **13 - DO CONTRATO**

**13.1** Será firmado contrato entre a COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA – COCEL, e a licitante vencedora, conforme minuta anexa a este Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação para assinatura do mesmo, relativo ao fornecimento do objeto deste Edital.

**13.2** Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo proponente vencedor que tenham servido de base para a presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

**13.3** O extrato do contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Campo Largo.

**13.4** Caso o proponente selecionado, venha a desistir da assinatura do Contrato, hipótese prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93, a COCEL reserva-se no direito de aplicar, no que couber, as sanções previstas no art. 87 da mencionada lei.

## **14 - DA EXECUÇÃO**

**14.1** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da COCEL, especialmente designado pelo Diretor Presidente.

**14.2** A fiscalização será exercida no interesse da COCEL e não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**14.3** A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário sobre o objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

## **15 – DO RECEBIMENTO**

**15.1** A COCEL se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o(s) objeto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

**15.2** A Contratada obriga-se em no máximo 07 (sete) dias, às suas expensas a substituir, no todo ou em parte o objeto desta licitação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega dos objetos desta licitação, salvo quanto o defeito for comprovadamente provocado por uso indevido ou inadequado, sob pena de sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

**15.3** O recebimento será efetuado por servidor responsável, estando sujeito a conferência quantitativa e qualitativa na conformidade do objeto licitado para aceitação final.



## 16 – DO PAGAMENTO E PRAZOS

**16.1** Os itens, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data especificada no contrato.

**16.2** O pagamento pela aquisição do objeto da presente licitação será realizado no prazo de **30 (trinta) dias, da data da entrega das mercadorias, caso ocorra atraso na entrega o pagamento será postergado conforme o atraso.**

**16.3** Deverão ser emitidas notas fiscais em separado (OBSERVAR ORDEM DE COMPRA).

**16.4** O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo constante da Proposta, bem como o indicado para consulta durante a fase de habilitação.

**16.5** Os itens a serem entregues estarão sujeitos a aceitação definitiva pela COCEL, nos termos do artigo 73, inciso II, alínea b, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 17 – DAS SANÇÕES

**17.1** O proponente que ensejar o retardamento dos trabalhos do certame licitatório, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a COCEL, pelo prazo de 2 (dois) anos, ou pelo prazo que permanecerem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**17.2** Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto contratado, erro, imperfeição, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa Adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às sanções previstas no artigo 86 e 97, da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/02, garantida prévia defesa.

- Advertência;
- Multa(s), que deverá(ão) ser paga(s) a COCEL, ou descontadas de valores a receber, de acordo com informações fornecidas pela Administração:
  - a) De 0,2% (dois décimos por cento) no valor do Contrato ou da parte não entregue por dia de atraso, pelo descumprimento dos prazos de entrega dos objetos previstos neste Edital, limitada a 6% (seis por cento);
  - b) De 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.
- Ficará impedido de participar em licitação e de contratar com a COCEL, por prazo de 02 (dois) anos, com base na Lei 10.520/02 e Decreto 3.555/00.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.



**17.3** Poderá ainda ser aplicada a multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou da parte correspondente à parcela que estiver em inadimplemento.

**17.4** No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**17.5** Se o valor da penalidade não for pago administrativamente, será cobrado judicialmente.

## **18 – DOS RECURSOS**

**18.1** Ao final da sessão, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**18.2** A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso.

**18.3** Em caso de recurso o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a adjudicação do objeto ao vencedor, até a decisão de mérito do recurso.

**18.4** O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

**18.5** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**18.6** A manifestação do recurso deverá ser feita na própria sessão do pregão e será reduzida a termo em ata.

**18.7** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará a licitação ao(s) vencedor(es) e encaminhará o processo para homologação da autoridade superior.

**18.8** Dos atos da Administração após a celebração do Contrato, decorrente da aplicação da Lei n.º 8.666/93, caberá:

- Recurso dirigido ao Diretor Presidente da COCEL, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolado no endereço referido no subitem 19.14 deste Edital, nos casos de:
  - a) Anulação ou revogação da licitação;
  - b) Rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
  - c) Aplicação das sanções de advertência, multa ou suspensão temporária.
- Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação de decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

**18.9** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias



úteis, contados do recebimento de recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93).

## **19– DA INDICAÇÃO DO(A) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO.**

**19.1 O(A) Pregoeiro(a)** responsável pelo presente Pregão Presencial será o **Sr<sup>a</sup>. SIMONE CAMILO**, designado(a) pela Portaria n.º 02/2016, de 04/01/2016, e **equipe de apoio**, pelo Sr. **Marco Antonio Munari**.

**19.2** Na ausência do(a) Pregoeiro(a) responsável, o presente pregão será conduzido e julgado por um dos pregoeiros designados pela Portaria n.º 02/2016, de 04/01/2016.

## **20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1** O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do proponente vencedor, serão partes integrantes do instrumento contratual, independentemente de transcrição.

**20.2** Caberá ao(a) Pregoeiro(a) definir o tempo de que dispõem os licitantes para oferecerem seus lances verbais.

**20.3** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**20.4** Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação exigida pelo presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

**20.5** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**20.6** O Diretor Presidente da COCEL poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**20.7** Os recursos ou impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

**20.8** É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**20.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**20.10** As normas que disciplinam este pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público e a segurança jurídica da contratação.

**20.11** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será



reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**20.12** Será competente o Foro da Comarca de Campo Largo, para solução das questões oriundas do presente Edital.

**20.13** Os participantes da presente licitação autorizam a filmagem e gravação dos trabalhos desenvolvidos durante a presente seção.

**20.14** Quaisquer dúvidas existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao(a) Pregoeiro(a) da COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA-COCEL, na Rua Rui Barbosa, n.º 520, em Campo Largo, Paraná, até 02 (dois) dias anteriores à data de abertura da licitação, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, por meio de circular encaminhada a todos os interessados. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx-41) 2169-2122 e 2169-2144, ou através do email [grochoski@cocel.com.br](mailto:grochoski@cocel.com.br).

**20.15** Cópias do Edital e seus anexos serão entregues no endereço citado anteriormente, nos horários de 8:30 às 11:30 e de 13:30 às 16:30 horas, ou podendo ser retirado no site [www.cocel.com.br](http://www.cocel.com.br).

**20.16** A adjudicação do resultado desta licitação não implica em direito à obrigatoriedade de ser adquirido o objeto pretendido.

**20.17** Aos casos omissos aplicam-se as demais disposições da Lei nº 8.666/93 e na legislação vigente.

**20.18** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade, de cumprimento dos requisitos de habilitação, e de inexistência de fato impeditivo;
- Anexo III - Modelo de Declaração de Observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Anexo IV - Modelo de procuração de representante legal para credenciamento;
- Anexo V – Declaração de Microempresa e ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VI – Modelo para apresentação da Proposta;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo da Ordem de Compra de Materiais.

Campo Largo, 16 de maio de 2016.

**CARLOS ALBERTO ANDRADE**  
**Diretor Administrativo**



## ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

Constitui objeto do Pregão Presencial n.º **019/2016**, o fornecimento dos LOTES a seguir descritos, os quais deverão apresentar, obrigatoriamente, as seguintes quantidades e características mínimas:

### **LOTE 01**

**ITEM 01 - 25 (VINTE E CINCO) PARES LUVA CONFECCIONADA COM COMPOSTO DE LÁTEX NITRÍLICO E FLOCOS DE ALGODÃO, OU LÁTEX DE BORRACHA NATURAL IMPERMEABILIZADA COM VERNIZ SILVER HIPOALERGÊNICO INTERNAMENTE. PALMA ANTIDERRAPANTE. ALTA RESISTÊNCIA E CONFORTO. COR VERDE OU AMARELA. REFERÊNCIA. VOLK DO BRASIL OU SIMILAR TAMANHO MÉDIO COM CA. CÓDIGO COCEL 22095.**

**PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 6,73 (Seis reais e setenta e três centavos);**

**ITEM 02 – 130 (CENTO E TRINTA) PARES LUVA DE SEGURANÇA DE NYLON COM BANHO NITRILICO CINZA, SENDO:**

**50 PARES TAMANHO M - CÓDIGO COCEL 22061.**

**50 PARES TAMANHO G - CÓDIGO COCEL 22062.**

**30 PARES TAMANHO XG - CÓDIGO COCEL 22063.**

### **ESPECIFICAÇÃO:**

LUVA DE SEGURANÇA DE NYLON COM BANHO NITRÍLICO CINZA NA PALMA E NOS DEDOS, DORSO SEM REVESTIMENTO; DEVE SER ANTI-ESTÁTICA E PERMITA O MANUSEIO PERFEITO DE PEQUENAS PEÇAS, COM OU SEM ÓLEO; COM BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E CONFORTO AO USUÁRIO, COM VENTILAÇÃO NO DORSO.

**PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 14,53 (Quatorze reais e cinquenta e três centavos);**

**ITEM 03 - 30 (TRINTA) UNIDADES ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTAS OU USUÁRIOS QUE TRABALHEM COM ARCO ELÉTRICO A SER UTILIZADOS EM TRABALHOS EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREAS. MATERIAL: LENTES INTEIRIÇAS CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO COM ARMAÇÃO EM ELASTÔMERO SUAVE E SUPORTE NASAL, COM PROTEÇÃO AOS RAIOS UVA/UVB. ACABAMENTO: LENTES INTEIRIÇAS SEM GRAU, SUBSTITUÍVEIS A FRIO, COM HASTES TIPO ESPÁTULA COM ARMAÇÃO NA COR PRETA. LENTES ESCURAS (TIPO RAY BAN). AS LENTES DEVEM TER TRATAMENTO ANTI-RISCOS E ARRANHÕES EM AMBAS AS FACES. IDENTIFICAÇÃO DEVE TER NA SUA SUPERFÍCIE, IMPRESSO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL O NOME DO FABRICANTE, O LOTE DE FABRICAÇÃO, O NÚMERO DO CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) OU NO CASO DE EPI IMPORTADO, NOME DO IMPORTADOR, O LOTE DE FABRICAÇÃO E O NÚMERO DO CA, CONFORME ITEM**



6.9.3 DA NR 6. ATENDER A NR 10 EM TODAS AS SUAS DISPOSIÇÕES. CAPA PARA ACONDICIONAMENTO: DEVE SER ENTREGUE COM CAPA PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE DOS ÓCULOS. INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: INSPEÇÃO SERÁ VISUAL CONFORME DESCRIÇÃO DESTA ESPECIFICAÇÃO E VERIFICAÇÃO DA VALIDADE DO C.A. PRAZO DE GARANTIA: O PRAZO DE GARANTIA PARA O PRODUTO SERÁ DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO FICANDO ESTE OBRIGADO A REPOR O EQUIPAMENTO DANIFICADO SEM QUALQUER ÔNUS A COCEL. **CÓDIGO COCEL 22185.**

**PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 22,52 (Vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos).**

**ITEM 04 - 15 (QUINZE) UNIDADES ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA ATENUAÇÃO MÉDIA 20 dB. COM CÓPIA DE C.A. CÓDIGO COCEL 22125.**

**PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 58,72 (Cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).**

**ITEM 05 - 20 (VINTE) UNIDADES CANTIL TÉRMICO 1 LITRO EM POLIURETANO, COM ALÇA flexível PARA TRANSPORTE.**

CARACTERÍSTICAS: RECIPIENTE TÉRMICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ALÉM DE UMA ÓTIMA PERFORMANCE DEVE SER RESISTENTE A QUEDAS E IMPACTOS. PREENCHIMENTO TOTAL DE PU (POLIURETANO); INTERNO BRANCO; MATERIAL RECICLÁVEL E NÃO TÓXICO; DEVE CONSERVAR LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS POR LONGO TEMPO, MARCA TERMOLAR OU SIMILAR. **CÓDIGO COCEL 98470.**

**PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 74,00 (Setenta e quatro reais).**

**ITEM 06 - 30 (TRINTA) UNIDADES CINTO REFLETIVO DE SEGURANÇA COR LARANJA, TIPO X COM CÓPIA DE C.A. CÓDIGO COCEL 22460.**

**PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 18,77 (Dezoito reais e setenta e sete centavos).**

**ITEM 07 - 10 (DEZ) UNIDADES CAPACETE PARA USO MOTO SERRA COM PROTETOR AURICULAR E FACIAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACETE DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO, CLASSIFICAÇÃO A/B(PODE SER UTILIZADO EM ATIVIDADES QUE ENVILVAM ELETRICIDADE), COM ABA FRONTAL, NERVURA CENTRAL NO CAPACETE PARA REFORÇO E FENDAS (SLOT) LATERAIS PARA ADAPTAÇÃO DE PROTETORES FACIAIS E AURICULARES TIPO CONCHA, SUSPENSÃO/CARNEIRA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO, FIXADA ATRAVÉS DE 4 PONTOS DE ENCAIXE, COM TIRA ABSORVENTE DE ESPUMA SINTÉTICA NA TESTA E REGULAGEM SIMPLES, NA COR: LARANJA. PROTETOR AURICULAR"CONSTITUÍDO DE DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA COM ATENUAÇÃO DE 25 DB(MODELO ARS), SENDO ESTE DE MEIA HASTE(PARA ENCAIXE NO SUPORTER). PROTETOR FACIAL: TIPO TELA, FABRICADO EM NYLON NA COR PRETA, BORDA EM POLIPROPILENO E FUIROS NA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO DO PROTETOR FACIAL AO SUPORTE DO CAPACETE. APLICAÇÃO: OPERADORES DE MOTOSSERA, OPERADORES DE ROÇADEIRA, RISCO DE QUEDA DE OBJETOS E OBJETOS VOLANTES NOCIVOS À FACE E A CABEÇA. COM CÓPIA DE C.A. **CÓDIGO COCEL****

**22085.****PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 186,31 (Cento e oitenta e seis reais e trinta e um centavos).**

**ITEM 08** - 10 (DEZ) UNIDADES LENÇOL DE BORRACHA ISOLANTE, PARA BAIXA TENSÃO, FECHAMENTO EM VELCRO CLASSE 00 - 800X330MM, SÃO UTILIZADOS PARA PROTEÇÃO PESSOAL CONTRA O CONTATO ACIDENTAL EM CONDUTORES OU OUTROS EQUIPAMENTOS ENERGIZADOS NOS TRABALHOS EM LINHA VIVA EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO. OS LENÇÓIS DEVEM SER FABRICADO POR 1 PROCESSO ADEQUADO DE VULCANIZAÇÃO DE MODO A RESULTAR NUM PRODUTO SEM EMENDAS E DE ACABAMENTO UNIFORME, COM BORDAS RETAS E ACABAMENTO SUAVE, DEVEM SER ISENTOS DE IRREGULARIDADES FÍSICAS, TAIS COMO PEQUENOS FUROS, BOLHAS, CORTES INCLUSÕES OU OUTRAS QUE POSSAM CAUSAR DANOS OU POTENCIAL PERIGO AO USUÁRIO. O VELCRO NÃO PODERÁ SER COSTURADO, DEVERÁ SER COLOCADO COM UMA COLA ESPECIAL NÃO CONDUTIVA. MATERIAL: COMPOSTO ELASTOMÉRICO DE ALTA QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIAL RECUPERADO OU SOBRES, E TER CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS E ELÉTRICAS QUE SATISFAÇAM AOS REQUISITOS EXIGIDOS. OS LENÇÓIS DEVEM ATENDER AO TAMANHO INDICADO. O MATERIAL DOS LENÇÓIS DEVE SER RESISTENTE AO OZÔNIO QUANDO ENSAIADO CONF. A ASTM D1048, DEVEM SER SUBMETIDOS AO ENSAIO DE ENVELHECIMENTO ACELERADO CONF. A ASTM D573, APÓS 7 DIAS A UMA TEMPERATURA DE + - 1°C COM CIRCULAÇÃO DE AR A RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E O ALONGAMENTO NA RUPTURA NÃO DEVEM SER INFERIORES A 80% DO VALORES OBTIDOS COM OS CORPOS-DE-PROVA NÃO ENVELHECIDOS; QUANDO ENSAIADO CONFORME A ASTM D570 E APÓS IMERSÃO POR 24HS NUMA TEMPERATURA DE 24°C O LENÇOL DEVE ATENDER MÁXIMO VALOR DE ABSORÇÃO. TODOS OS LENÇÓIS DEVEM SUPOSTAR APLICAÇÃO (POR PELO MENOS 3 MINUTOS ) DE UMA TENSÃO ALTERNADA (VALOR EFICAZ) A FREQUÊNCIA DE 60HZ, A TENSÃO ELÉTRICA DE PERFURAÇÃO DOS LENÇÓIS DEVE SER APLICADO A UMA TAXA DE 3000V/S. A AMOSTRA DEVE SER SUFICIENTE PARA REALIZAR 5 TESTE DE ACORDO COM A ASTM D148. O LENÇOL NÃO DEVE APRESENTAR EFEITOS VISÍVEIS DA APLICAÇÃO DO OZÔNIO QUANDO ENSAIADO CONFORME A ASTM D1048. QUALQUER SINAL VISÍVEL DE DETERIORAÇÃO POR OZÔNIO, TAIS COMO RACHADURAS OU PERFURAÇÕES É CONSIDERADO COM EVIDÊNCIA DE FALHA. EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM O N.º. DE ODC/ITEM E CÓDIGO DOS MATERIAIS. **CÓDIGO COCEL 2074.**

**PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 77,00 (Setenta e sete reais).****PREÇO MÁXIMO TOTAL DO LOTE 01: R\$ 8.289,75 (Oito mil e duzentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).****LOTE 02****ITEM 01** - 03 (TRÊS) PARES LUVA DE BORRACHA CLASSE 4, PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO 40Kv, COMPRIMENTO: 457mm, TAMANHO 11", COM CÓPIA DE C.A



VÁLIDO E ACOMPANHADO DE LAUDO DE ENSAIOS DE ISOLAÇÃO ELETRICA COM VALIDADE DE 1 ANO; CONFORME NBR 10624 - ASTM-D(AMERICANA) - EN60903(EUROPÉIA) OU OUTRAS NORMAS QUE ASSEGUREM IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. **CÓDIGO COCEL 22155.**

**PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 2.207,00 (Dois mil e duzentos e sete reais)**

**ITEM 02 - 03 (TRÊS) PARES LUVA DE BORRACHA CLASSE 4, PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO 40Kv, COMPRIMENTO: 457mm, TAMANHO 9" , COM CÓPIA DE C.A VÁLIDO E ACOMPANHADO DE LAUDO DE ENSAIOS DE ISOLAÇÃO ELETRICA COM VALIDADE DE 1 ANO; CONFORME NBR 10624 - ASTM-D(AMERICANA) - EN60903(EUROPÉIA) OU OUTRAS NORMAS QUE ASSEGUREM IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. **CÓDIGO COCEL 22148.****

**PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 2.207,00 (Dois mil e duzentos e sete reais)**

**PREÇO MÁXIMO TOTAL DO LOTE 02: R\$ 13.242,00 (Treze mil, duzentos e quarenta e dois reais)**

### **LOTE 03**

**ITEM 01 - 15 (QUINZE) PARES CALÇADO DE PROTEÇÃO DE USO PROFISSIONAL MASCULINO, COR PRETA, TIPO TÊNIS DE AMARRAR Nº 42, FORMA ALTA, LARGA E COM SUPLEMENTO DE CALCE NO COMPRIMENTO, PROPORCIONANDO CONFORTO E BOM CALCE, CABEDAL CONFECCIONADO EM VAQUETA FLOR ESTAMPA RELAX, HIDROFUGADA E COM ACABAMENTO À BASE DE LACA DE PU, COSTURADO COM LINHA EXTERNA NÚMERO 40 (MELHOR ACABAMENTO E MAIOR RESISTÊNCIA). COLARINHO E LATERAL EM NYLON AERO SPACE ACOLCHOADO COM ESPUMA DE PU, FORRAÇÃO TOTAL TRANSPIRÁVEL COM FILAMENTOS DE POLIESTER COM TRATAMENTO HIDROFÍLICO DE RÁPIDA DISPERSÃO DE UMIDADE, SEM BIQUEIRA DE PROTEÇÃO, PALMILHA DE NÃO TECIDO FIXADA NO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE BICOLOR INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL (SISTEMA COMPOSTO DE MATERIAL 100% VIRGEM E NÃO UTILIZAÇÃO DE INSERTOS NO SALTO) E SOBRE-PALMILHA MICROPERFURADA DUBLADA COM TECIDO COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO.COM CÓPIA DE CA E QUE ATENDA NR 10. REFERÊNCIA ARTEFLEX OU SUPERIOR, **CÓDIGO COCEL 22431.****

**PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 101,96 (Cento e um reais e noventa e seis centavos).**

**ITEM 02 - 04 (QUATRO) UNIDADES TENIS DE SEGURANÇA TIPO SAPATO FEMININO NA COR PRETA N.º 38, CONFECCIONADO EM COURO DE ALTA QUALIADE, COM ELASTICO, COLARINHO E LINGUETA ACOLCHOADOS DE ESPUMA PU, COURO ESPESSURA 1,4/1,6MM. HIDROFUGADO, FORRO TOTAL EM TECIDO ANTIMICROBIANO COM ALTA RESPIRABILIDADE, SEM BIQUEIRA, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA JUNTO AO CABEDAL, SOBRE PAMILHA ANTIMICROBIANA TERMO CONFORMADA EM EVA, SOLADO PU MONODENSIDADE ANABELA , COM CÓPIA DE C.A., REFERÊNCIA ARTEFLEX OU SIMILAR. , **CÓDIGO COCEL 22434.****



**PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 115,88 (Cento e quinze reais e oitenta e oito centavos).**

**VALOR TOTAL MÁXIMO LOTE 03: R\$ 1.992,92 (Um mil e novecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos).**

**LOTE 04 - 300 (TREZENTOS) PARES LUVA DE VAQUETA TIPO PETROLEIRO. CARACTERÍSTICAS:** LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, CANO CURTO TIPO PETROLEIRO, TIRA DE REFORÇO INTERNO EM VAQUETA NA PALMA DA MÃO, REFORÇO EXTERNO ENTRE O DEDO POLEGAR E O DEDO INDICADOR COM ELÁSTICO NO DORSO P1/R5 PARA AJUSTE. COM CÓPIA DE C.A. MALEÁVEL E RESISTENTE, COM COSTURA NÃO APARENTE. APLICAÇÕES: SERVIÇOS QUE REQUEIRAM PROTEÇÃO COM O MAIOR TATO, NO MANUSEIO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E OUTROS. NORMA APLICÁVEL NBR 13712/1996. **CÓDIGO COCEL 22105.**

**PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 19,56 (Dezenove reais e cinquenta e seis centavos).**

**LOTE 05 - 05 (CINCO) UNIDADES BASTÃO DE MANOBRA EM FIBRA DE VIDRO, PARA OPERAÇÃO DE GRAMPO DE LINHA VIVA E GRAMOS DE ATERRAMENTOS, COMPRIMENTO 2,58M. DIÂMETRO 25MM. DEVERÁ ACOMPANHAR SACOLA DE LONA PARA ACONDICIONAMENTO. **CÓDIGO COCEL 22045.****

**PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 614,95 (Seiscentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).**

**LOTE 06 - 50 (CINQUENTA) UNIDADES BLOQUEADOR SOLAR PARA PELE NORMAL, DE USO PROFISSIONAL, QUE PROTEJA DOS RAIOS ULTRA VIOLETAS DOS TIPOS UVA/UVB, COM NO MÍNIMO DE FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR FPS30, EMBALAGENS COM 120 ML., SEM PERFUME; RESISTENTE À ÁGUA. REFERÊNCIA LUVEX OU SIMILAR. COM PROTEÇÃO DE 4H A 6H. A partir da entrega do produto, a validade deverá ser de 2 (dois) anos.**

Composição: Potassium cethyl phosphate, Cetoestearyl alcohol, Octyl palmitate, Octyl methoxycinnamate, Butyl Methoxydibenzoymethane, Titanium dioxide, Methylbenzilidene camphor, Glycerin, Magnesium aluminum silicate, Diazolidinyl urea, Cyclomethicone, EDTA, Ceatearyl isononanoate, Caprylic/capric trygliceride, Aqua. **CÓDIGO COCEL 98397.**

**PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 32,92 (Trinta e dois reais e noventa e dois centavos).**

**LOTE 07 - 13 (TREZE) UNIDADES CINTO TIPO PARÁ-QUEDISTA COM CINTURÃO ABDOMINAL.**

**CARACTERÍSTICAS:**

CONFECCIONADO EM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO, COM PROPRIEDADES ANTI-CHAMA, E O CADARÇO DO SUSPENSÓRIO EM POLIAMIDA COM TRAMA



ELÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, ACOLCHOADO NA CINTURA, DOTADO DE CINCO FIVELAS DUPLAS SEM PINO EM AÇO, SENDO UMA NA LATERAL DO CINTURÃO PARA REGULAGEM DA CORREIA DA CINTURA, DUAS PARA AJUSTE DOS SUSPENSÓRIOS FRONTAIS E DUAS UTILIZADAS PARA AJUSTE NA PERNAS. TRÊS MEIAS ARGOLAS EM " D" DE AÇO INOX, SENDO UMA NA PARTE TRASEIRA, NA ALTURA DOS OMBROS (PONTO DE ANCORAGEM DORSAL), REGULÁVEL AO CINTO ATRAVÉS DE UM PASSANTE PLÁSTICO PRETO E DUAS NAS LATERAIS NA POSIÇÃO FRONTAL (PONTO DE ANCORAGEM DE POSICIONAMENTO), LAÇOS FRONTAIS (PONTO DE ANCORAGEM FRONTAL), E UMA FITA ELÁSTICA COM ENGATE RÁPIDO DE PLÁSTICO PARA REGULAGEM NA ALTURA DO PEITO.

DEVERÁ SER ACOMPANHADO COM OS SEGUINTE DISPOSITIVOS AUXILIARES:

TALABARTES DE SEGURANÇA: CONFECCIONADO EM CORDA TORCIDA EM POLIAMIDA DIÂMETRO DE 15MM E RESISTÊNCIA SUPERIOR A 1500 KGF., COM COMPRIMENTO DE 2.0 METROS, E COBERTURA EMBORRACHAMENTO PARA PROTEGER A CORDA CONTRA DESGASTE E ABRASÃO, COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 70CM. ACOMPANHADO DE SISTEMA DE REGULADOR, PARA O AJUSTE CORRETO DO COMPRIMENTO DA CORDA, COM APENAS UMA DAS MÃOS, EM UM ÚNICO MOVIMENTO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TENSÃO DE RUPTURA DE 1500KGF., COM MOSQUETÃO EM SEU OLHAL FORMATO OVAL, CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA, COM ABERTURA DE NO MÍNIMO 18MM E RESISTÊNCIA 2200KGF., NA EXTREMIDADE DA CORDA POSSUI MOSQUETÃO, FORMATO GANCHO, CONFECCIONADO EM AÇO FORJADO, DUPLA TRAVA, COM ABERTURA DE NO MÍNIMO 19MM. E RESISTÊNCIA 2220KGF., FIXADO A CORDA ATRAVÉS DE OLHAL PROTEGIDO POR ANILHAS PLÁSTICAS E ENTRELACAMENTO DA CORDA E PROTEÇÃO ATRAVÉS DE MATERIAL TERMO CONTRÁTIL PERFEITAMENTE MOLDADO A ESTA. TRAVA QUEDAS: EM AÇO INOX, COM DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE SUBIDA E DESCIDA SEM NECESSIDADE DE INTERFERÊNCIA DO USUÁRIO. O SISTEMA POSSUI TRAVA INTERNA COM ESTRIAS ARREDONDADAS, ROLDANA GUIA DA CORDA, DUPLA TRAVA DE FECHAMENTO DE CORPO, UM DE ENCAIXE E OUTRA DE PARAFUSO ROSQUEADO E É UTILIZADO COM CORDA DE NYLON DE 12MM DE DIÂMETRO. O TRAVA QUEDAS É CONECTADO A UM CINTO DE SEGURANÇA POR MEIO DE UM DISTANCIADOR CONFECCIONADO DE FITA DE MATERIAL SINTÉTICO DE NO MÍNIMO DE 240MM DE COMPRIMENTO COM UMA EXTREMIDADE FIXADA DIRETAMENTE AO DISPOSITIVO TRAVA QUEDAS E A OUTRA EXTREMIDADE COM OLHAL ASSIMÉTRICO DE 30CM EM FITA DE POLIAMIDA INTERNAMENTE E REVESTIDO COM FITA TUBULAR EM POLIAMIDA DE 25mm DE LARGURA. DISPOSITIVO DE ANCORAGEM MÃO FRANCESA: GANCHO DE ANCORAGEM FABRICADO EM CHAPA DE AÇO. DISPOSITIVO PARA POSSIBILITAR A FIXAÇÃO DE LINHA DE VIDA EM POSTES, TORRES, OU EM OUTROS LOCAIS ONDE NECESSITE DE UMA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS. CORDA: ESTÁTICA EM NYLON DE 12mm E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE NO MÍNIMO 2200Kgf., SENDO CONSTITUÍDAS DE UMA CAPA TRANÇADA COM 48 FIOS NO MÍNIMO PARA PROTEGER A CORDA DA ABRASÃO E DE UM ALMA COMPOSTA DE VÁRIOS FEIXES CONTÍNUOS DE FIBRAS DE



NYLON 6.6 DE FORMATO ESPIRALADO QUE SERVIRÃO PARA ABSORVER O IMPACTO COM ELASTICIDADE DE CERCA DE 3% COM LANCES DE 25 METROS CADA. DISPOSITIVO DE ANCORAGEM CABEÇA DE POSTE: EQUIPAMENTO QUE AUXILIA NA FIXAÇÃO ATRAVÉS DE CORDA EM UM PONTO DE ANCORAGEM DE UMA ESTRUTURA ONDE A CORDA SERVE DE CABO GUIA PARA ESCALAGEM, PESO DE NO MÍNIMO 180G. DISPOSITIVO DE ANCORAGEM (AGULHÃO): FABRICADO EM AÇO COM DIÂMETRO DE 11mm RECOBERTO DE RESINA DE PVC COM NO MÍNIMO 2,8mm DE ESPESSURA, COM OLHAL CONFORMADO A FRIO COM SOLDA TIPO MIG E TAMBÉM REVESTIDO DE PVC COM RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO 8Kv; UTILIZADO PARA FIXAR A LINHA DE VIDA EM POSTES DUPLO "T" PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS USUÁRIO, COM APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) VÁLIDO. ATENDENDO A NR 10, NR 18 E NR 31 EM TODAS AS SUAS DISPOSIÇÕES, BEM COMO ESTAR GRAVADO O N.º DO C.A. NO EQUIPAMENTO. **CÓDIGO COCEL 22081. PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 2.160,44 (Dois mil e cento e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).**

**LOTE 08** - 30 (TRINTA) UNIDADES TALABARTE DE POSICIONAMENTO, COM SISTEMA AUTOBLOCANTE DE REGULAGEM EM AÇO INOX E LIGA DE ALUMÍNIO, COM EMPUNHADURA. CORDA TORCIDA EM POLIAMIDA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 16MM DE DIÂMETRO E 1,80M DE COMPRIMENTO. REVESTIDA POR PROTETOR DE TECIDO (MANGUEIRA) PARA PROTEÇÃO MECÂNICA DA CORDA. UM MOSQUETÃO OVAL TRAVA ROSCA NO SISTEMA BLOCANTE E UM MOSQUETÃO DE 16MM DUPLA TRAVA.

O FORNECEDOR DEVE SUBMETER AMOSTRA DO EQUIPAMENTO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SEGURANÇA DO TRABALHO DA COCEL, JUNTAMENTE COM CÓPIA DO RESPECTIVO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA), EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME EXIGIDO PELAS NORMAS REGULAMENTADORAS NR-06 E NR-10. **CÓDIGO COCEL 22176.**

**PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 322,96 (Trezentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).**

**LOTE 09** - 03 (TRÊS) UNIDADES CONJUNTOS DE ATERRAMENTO E CURTO CIRCUITAMENTO TEMPORÁRIO PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 34,5Kv TIPO SELA; COMPOSTO DE: 08 PEÇAS GRAMPO DE ATERRAMENTO DE ALUMÍNIO, CONEXÃO ENTE 4,0MM E 22,5MM: 23,7M DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL, SEÇÃO 25MM<sup>2</sup>, SENDO 02 LANCES DE 2,2M, 01 DE 4,7M, 01 DE 7,8M, 01 DE 4,0M E 02 DE 1,4M; 03 SUPORTES DE DESCANSO PARA GRAMPO FABRICADO EM ALUMÍNIO; 01 PEÇA DE TRAPÉZIO DE SUSPENSÃO TIPO SELA, MODELO LEVE; 01 PEÇA HASTE ATERRAMENTO MEDINDO 19MM X 1200MM; 01 PEÇA CABEÇOTE PARA MONOBRA DE GRAMOS DE ATERRAMENTO; 01 SACOLA DE LONA PARA ACONDICIONAMENTO DO CONJUNTO DE ATERRAMENTO DE SELA; OS FORNECEDORES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA, RELATÓRIOS DE ENSAIO DE CORRENTES DE CURTO CIRCUITO DOS JUMPERS DE ATERRAMENTO,



REALIZADOS EM LABORATÓRIO OFICIAL, CONFORME NORMAS ASTM-F855-04 E IEC-61230/93. . **CÓDIGO COCEL 2353.**

**PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 1.908,39 (Um mil e novecentos e oito reais e trinta e nove centavos).**

**LOTE 10** - 05 (CINCO) UNIDADES CONJUNTO DE ATERRAMENTO E CURTO-CIRCUITAMENTO TEMPORÁRIO PARA REDES PRIMÁRIAS DE DISTRIBUIÇÃO ATÉ 34,5KV COM BASTÃO DE FIBER-GLASS-EPÓXI,TELESCÓPICO ANTI-DERRAPANTE NO PUNHO COM COMPRIMENTO EXTENDIDO 1.800MM COM 03 GRAMPOS DE ATERRAMENTO POR TORÇÃO; 01 GRAMPO DE FIXAÇÃO,PARA SER CONECTADO AO TRADO; 01 TRAPÉZIO DE SUSPENSÃO PARA ELEVAÇÃO DOS GRAMPOS À LINHA; 01 HASTE DE ATERRAMENTO, EM AÓ SEXTAVADO COBREDO, Ø DE NO MÍNIMO 19MM,COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 1,000MM, COM CABEÇA SEXTAVADA PARA RECEBER IMPACTO E PUNHO EM FORMA DE "T" PARA FACILITAR A RETIRADA DO SOLO; 02 CABOS DE COBRE ULTRAFLEXÍVEL, DE CURTO CIRCUITAMENTO, ISOLAMENTO TRANSPARENTE, DE NO MÍNIMO 25MM E COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 2,000MM CADA; 01 CABO DE COBRE ULTRAFLEÍVEL DE ATERRAMENTO,ISOLAMENTO TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 25MM E COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 12,000MM CADA; COM BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO; GARANTIA E DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME A NR 10. **CÓDIGO COCEL 2351.**

**PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 2.026,69 (Dois mil e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos).**

**LOTE 11** - 10 (DEZ) UNIDADES DETECTOR DE TENSÃO POR CONTATO - DETECTOR DE TENSÃO; UTILIZAÇÃO EM LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO, SUBESTAÇÕES, ETC, PARA O ELETRICISTA CERTIFICAR QUE O LOCAL DE TRABALHO ESTEJA DESERNEGIZADO; FAIXA DE OPERAÇÃO NO MÍNIMO 5KV A 36KV; SEM CHAVE LIGA /DESLIGA E TESTE; FUNCIONA EM STAND-BY ; UTILIZAR O DETECTOR COM VARA OU BASTÃO DE MANOBRA TENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES UM CABEÇOTE UNIVERSAL PARA FIXAR NA VARA OU BASTÃO DE MANOBRA; FUNCIONA COM BATERIA ALCALINA DE 9 VOLTS; TESTE DE FUNCIONAMENTO E DE CARGA DA BATEIRA INCORPORADO AO INSTRUMENTO; FREQUÊNCIA DE TRABALHO: 50/60HZ COM LED'S DE ALTO BRILHO E SINAIS SONOROS MEDIANTE A PRESSÃO SONORA EMITIDA POR TRANSDUTOR ELETROACÚSTICO E AUDIVEL À DISTÂNCIA DO ELETRICISTA; CARÇAÇA EM POLIETILENO, LEVE, RESISTENTE E DE ALTA RIGIDEZ DIELÉTRICA NÃO PERMITINDO DESCARGA DE CONTORNO; IDENTIFICAÇÃO A FERRAMENTA DEVE TER NA SUA SUPERFÍCIE, IMPRESSO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS E ANO), IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, CAMPOS DE MEDIÇÃO E ALIMENTAÇÃO VOLTS DC; COM ESTOJO PARA GUARDA E TRANSPORTE DO INSTRUMENTO; O PRAZO DE GARANTIA PARA O PRODUTO SERÁ DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; NOTA ESTA GARANTIA DEVERÁ SER VALIDADE APARTIR DA ENTREGA



EM NOSSO ALMOXARIFADO ; DEVERÁ SER FORNECIDO COM O EQUIPAMENTO, MANUAL CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO, EM PORTUGUÊS. QUE ATENDA A NR 10. **CÓDIGO COCEL 2390.**

**PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 737,06 (Setecentos e trinta e sete reais e seis centavos).**

**LOTE 12** - 02 (DUAS) UNIDADES INTERRUPTOR DE CARGA 13,8KV - 600A; APLICAÇÃO: ABERTURA DE CORTA CIRCUITOS, CHAVE FACA E CHAVES FUSÍVEIS DE FORÇA SOBRE CARGA; TIPO; PORTÁTIL, OPERÁVEL ATRAVÉS DE VARA DE MONOBRA; TENSÃO NOMINAL: 13,8KV FASE FASE; CORRENTE NOMINAL: 600A; FREQUÊNCIA NOMINAL 60Hz; COM CONTADOR DE OPERAÇÕES; MÍNIMO DE 2000 OPERAÇÕES ANTES DE MANUTENÇÕES, COM MALETA APROPRIADA PARA GUARDA E TRANSPORTE; COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL; COM MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUES; COM PARECER TECNICO. **CÓDIGO COCEL 2071.**

**PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 9.936,00 (Nove mil e novecentos e trinta e seis reais).**

**LOTE 13** - 110 (CENTO E DEZ) UNIDADES CALÇA PARA ELETRICISTA, SENDO:

**40 (QUARENTA) UNIDADES TAMANHO P - CÓDIGO COCEL 22247.**

**40 (CINQUENTA) UNIDADES TAMANHO M - CÓDIGO COCEL 22248.**

**30 (CINQUENTA) UNIDADES TAMANHO G - CÓDIGO COCEL 22241.**

TECIDO ANTICHAMA E ANTIARCO ELÉTRICO, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO OU NO MÍNIMO 88% DE ALGODÃO E 12% DE FIBRAS SINTÉTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA. CONFORME DESCRITIVO.

**1. CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Calça comprida.

**2. CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS:**

- a) Tecido retardante as chamas, composto de 100% algodão ou de no mínimo 88% algodão e 12% fibra de alta resistência. Apresentar laudo técnico emitido pelo fabricante do tecido;
- b) Armação do tecido: tipo sarja;
- c) Gramatura mínima: 235 g/m<sup>2</sup>;
- d) Não permitir a propagação da chama depois de cessada a fonte de calor, conforme Norma ASTM D 6413;
- e) Atingir ATPV (valor de desempenho térmico do arco elétrico) mínimo de 8 calorias/cm<sup>2</sup> ou superior, conforme Norma ASTM 1959, comprovado através de laudo emitido por laboratório independente;
- f) Resistência mínima a tração na trama de 26 Kgf e no urdume de 38 Kgf, conforme ASTM 5034;
- g) Estabilidade dimensional com alteração máxima de + ou - 2%, tanto na trama quanto no urdume, conforme NBR 10320;
- h) Resistência à abrasão: no mínimo 200 ciclos, conforme ASTM D 3886;
- i) Solidez de cor a fricção: úmido = transferência 4 (no mínimo) e seco = transferência 4 / 5 (no mínimo), conforme NBR 8432;



- j) Solidez de cor a luz (40h): escala cinza 4, escala azul 4 / 5, no mínimo, conforme NBR 12997;
- k) Solidez de cor a lavagem (método acelerado): C1 e C3 – alteração e transferência 4, no mínimo, conforme NBR 10597;
- l) Solidez de cor a ferro quente: úmido e seco = alteração e transferência 4 / 5, no mínimo, conforme NBR 10188;
- m) Solidez de cor ao suor ácido e alcalino: alteração 4 / 5 e transferência 4, no mínimo, conforme NBR 8431;
- n) Resistência a rasgo: Urdume 4,09 Kgf e trama 3,79 Kgf, conforme ASTM D 2261;
- o) Manter a característica ignífuga após ser submetido, no mínimo, a 100 lavagens caseiras ou 70 industriais, conforme NFPA 2112. Apresentar certificado de atendimento à Norma;
- p) Botão de poliéster, reforçados; com tratamento anti-chamas;
- q) Todos os aviamentos deverão ter propriedades anti- chamas.

### **3. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO:**

- a) Dois bolsos frontais do tipo americano com aberturas oblíquas, sendo altura maior de 27 cm, altura menor de 16 cm e base de 18 cm, chapeados com lado maior até a cintura, com pesponto duplo;
- b) Dois bolsos traseiros de 15 cm de largura x 16 cm de altura, chapeados e com pesponto duplo;
- c) Logotipo COCEL bordado à máquina, posicionado no bolso traseiro, no lado ESQUERDO e no lado DIREITO bordada a seguinte nomenclatura: **ATPV 8 CAL/Cm<sup>2</sup> RISCO 2 ou superior;**
- d) Meio Cós, com 5 cm de largura. Na parte frontal do cós, incluir meio cinto, do mesmo tecido e largura, iniciando e fixando nas costuras laterais, passando sob os passadores e fechamento através de velcro (sobreposto, com no mínimo 6 cm de comprimento e 4 cm de largura), na parte traseira cós meio elástico;
- e) Pala com corte enviesado na parte traseira da calça;
- f) Braguilha com forro e espelho do mesmo tecido, fechamento com botão e pesponto duplo;
- g) A barra da calça deve ter acabamento com bainha de 2,0 cm;
- h) Todas as costuras para as operações de fechar, fixar, pespontar, casear, pregar botões, bem como as operações de overlock e interlock, devem ser feitas com linha 100% meta-aramida n.º. 50, anti-chamas, na cor do tecido, tendo de 3,5 a 4,0 pontos por centímetro;
- i) Caseado horizontal, reto de 2,0 cm;
- j) Fechamento das ilhargas e gancho traseiro em fechadeira, 2 agulhas paralelas ou interlock, bitola mínima de 10 mm, rebatido com ponto corrente 2 agulhas paralelas;
- k) Fechamento do entre pernas em interlock, bitola mínima de 10 mm;
- l) Fixação do bolso, utilizar máquina reta, 1 agulha ou em pespontadeira de 2 agulhas;
- m) Aplicação de overlock nas bordas desfiantes do tecido;



- n) Etiquetas na parte interna, contendo de forma legível e indelével, as seguintes informações: nome ou marca comercial do fabricante e CNPJ, identificação da composição do tecido, identificação do tamanho, data de fabricação (mês e ano) e lote, número do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA), resumo dos procedimentos de lavagem e instruções para manutenção e conservação;
- o) A classe de proteção deverá estar identificada;
- p) O padrão de confecção deverá ser de acordo com o protótipo aprovado pela COCEL.

<b>Partes</b>	<b>Cor</b>
Toda peça	Azul marinho

#### 4. TABELA DE CORES:

TAMANHOS	PP		P		M		G		GG		XG	
	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Cintura	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Quadril	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66
Coxa	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
Gancho dianteiro (medida sem cós)	22	23	23	24	24	25	26	27	27	28	28	29
Gancho traseiro (medida sem cós)	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
Entre pernas	80	80	82	82	82	82	82	82	82	82	82	83
Comprimento	102	104	107	107	108	108	109	109	110	110	110	110

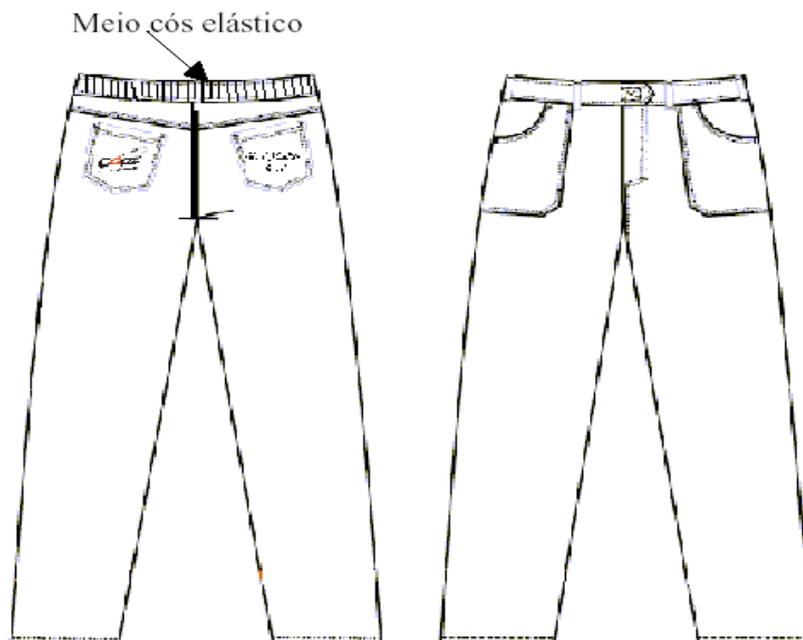
#### 5. TABELA DE MEDIDAS:

(em centímetros)

TAMANHOS	CÓDIGOS
P	22247
M	22248
G	22241
GG	22242

#### 6. TABELA DE CÓDIGOS:

#### 7. DESENHO TÉCNICO:



### 8. DESENHO DO LOGOTIPO:

- O logotipo, bem como as letras, deve ser do tipo bordado à máquina, nas cores branca e vermelho no local indicado no desenho técnico;
- As formas e dimensões do logotipo devem ser de acordo com o desenho abaixo, que será disponibilizado ao fornecedor que vencer o processo de licitação. 9cm (largura) X 5cm Altura;
- No bolso direito bordado em letras brancas com a seguinte nomenclatura:  
No mínimo **ATPV 8 CAL/cm<sup>2</sup>** ou superior **Risco 2**



**PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 289,00 (Duzentos e oitenta e nove reais)**

**LOTE 14 – 135 (CENTO E TRINTA E CINCO) PARES** BOTINA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA CONFORME DESCRITO.

**04 (QUATRO) PARES TAMANHO N. 37. - CÓDIGO COCEL 22300.**

**05 (CINCO) PARES TAMANHO N. 38. - CÓDIGO COCEL 22305.**

**20 (QUINZE) PARES TAMANHO N. 39 - CÓDIGO COCEL 22310.**

**35 (TRINTA E CINCO) PARES TAMANHO N. 40 - CÓDIGO COCEL 22315.**

**35 (TRINTA E CINCO) PARES TAMANHO N. 41 - CÓDIGO COCEL 22320.**

**30 (TRINTA) PARES TAMANHO N. 42 - CÓDIGO COCEL 22325.**

**04 (QUATRO) PARES TAMANHO N. 43 - CÓDIGO COCEL 22330.**

**02 (DOIS) PARES TAMANHO N. 43 - CÓDIGO COCEL 22335.**



BOTINA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR PRETA DE ALTA QUALIDADE, COM 1,8/2,0MM. DE ESPESSURA, HIDROFUGADO; COM ELASTICO LATERAL, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA COSTURADA COURO NATURAL, ESPESSURA 02MM, TENDO SOBREPOSTA PALMILHA ANATÔNICA EM ESPUMA LÁTEX COM TRATAMENTO ANTIBACTÉRIANA; SOLADO EM PU INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM BIDENSIDADE, ANTI-DERRAPANTE, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO; BIQUEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO OU RESINA TERMOPLÁSTICA(TRU-LINE) QUE OFERAÇA RERSISTÊNCIA MECÂNICA À QUEDA DE OBJETOS; COM CÓPIA DE C.A E QUE ATENDA A NR 10. REFERÊNCIA ARTEFLEX OU SUPERIOR.

**PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 80,44 (Oitenta reais e quarenta e quatro centavos).**

**LOTE 15 – 10 (DEZ) PARES BOTAS DE BORRACHA CANO ALTO, COM CÓPIA DE CA.**

**05 (CINCO) PARES TAMANHO N. 41 - CÓDIGO COCEL 22355.**

**05 (CINCO) PARES TAMANHO N. 42 - CÓDIGO COCEL 22360.**

**PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 49,34 (Quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).**

**PRAZO DE ENTREGA:** ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, A CONTAR DA DATA ESPECIFICADA NA ORDEM DE COMPRA.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** O pagamento pela aquisição do objeto da presente licitação será realizado no prazo de **30 (trinta) dias, da data da entrega da mercadoria, caso ocorra atraso na entrega o pagamento será postergado conforme o atraso.**

**FRETE:** CIF, EM NOSSO ALMOXARIFADO.

**O lote que contém itens deverá ser cotado na totalidade, caso contrário desclassificará o licitante no lote.**



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.

.....(Empresa)....., CNPJ nº ....., por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL COCEL nº 019/2016**, que:

- Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, previsto no inciso VII do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02;
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- Aceita participar do Presente Pregão, nas condições estipuladas neste Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- Não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(assinatura do proponente)

*Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com a Procuração (Anexo IV deste edital).*



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....(Empresa)....., CNPJ n.º ....., por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL COCEL n.º 019/2016**, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

OBSERVAÇÃO: **Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? SIM ( ) NÃO ( ).**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(assinatura do proponente)

**ANEXO IV****PROCURAÇÃO**

(Empresa) com sede (endereço), (CNPJ), neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, ..... (nome), (qualificação), (RG), (CPF), (residência), ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no **PREGÃO PRESENCIAL COCEL n.º 019/2016**, em especial para formular lances, manifestar intenção de interpor recursos ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, dia/mês/ano.

(Assinatura) \_\_\_\_\_

(nome e cargo do representante legal)

A procuração acima deverá ser apresentada em separado dos envelopes, diretamente ao(a) Pregoeiro(a) acompanhada de documento de Identificação, pelo representante designado pela proponente para a participação no referido certame.



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - MODELO

Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa ..... está inscrita como **MICROEMPRESA E OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, não estando incurso em nenhuma condição de que impeça de usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123, de 14/12/2006 e alterações, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

....., ..... de ..... de .....

.....  
(Assinatura do representante legal da empresa)

Obs.: Esta declaração somente deverá ser apresentada junto com a credencial, se a empresa estiver registrada como microempresa e empresa de pequeno porte, e não tiver nenhum impeditivo de beneficiar-se da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, e quiser usufruir dos benefícios desta lei.

**ANEXO VI****PROPOSTA**

À

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL COCEL n.º 019/2016.**

Prezados Senhores:

Tem a presente a finalidade de apresentar à V. Sas., a proposta para a contratação de empresa para fornecimento de pré-formados, conectores e outros, de acordo com as características e quantidades descritas no Anexo I do Edital de **Pregão Presencial COCEL n.º 019/2016.**

1. que o prazo de validade da Proposta, contado a partir da data de sua apresentação, é de 60 (sessenta) dias;
2. que o local de entrega é na Rua Bom Jesus, n.º 1099 - Almoxarifado da COCEL, c/descarga, sendo frete CIF;
3. que o prazo de entrega é de até ....(....) dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de compra;
4. que o prazo de pagamento é de **30 dias da data da entrega da mercadoria, caso ocorra atraso na entrega o pagamento será postergado conforme o atraso.**
5. que o material em questão terá garantia de no mínimo .. (...) ano;
6. que concordamos em firmar o contrato para fornecimento do(s) objeto(s) relacionados nesta proposta, pelo(s) preço(s) apresentados através dos lances, pelo nosso representante credenciado;
7. que o preço ofertado é de:

**LOTE 01**

**ITEM 01 - 25 (VINTE E CINCO) PARES LUVA CONFECCIONADA COM COMPOSTO DE LÁTEX NITRÍLICO E FLOCOS DE ALGODÃO, OU LÁTEX DE BORRACHA NATURAL IMPERMEABILIZADA COM VERNIZ SILVER HIPOALERGÊNICO INTERNAMENTE. PALMA**

Pregão Presencial n.º 019/2016

Companhia Campolarguense de Energia – COCEL

Fone/Fax (0xx41) 2169-2121 - R. Rui Barbosa, 520 - Cx. Postal 715 - Campo Largo - PR - CEP 83.601-140  
CNPJ 75.805.895/0001-30 - Inscrição Estadual 10802030-00



ANTIDERRAPANTE. ALTA RESISTÊNCIA E CONFORTO. COR VERDE OU AMARELA. REFERÊNCIA. VOLK DO BRASIL OU SIMILAR TAMANHO MÉDIO COM CA. **CÓDIGO COCEL 22095**. MARCA ....., É DE R\$ ..... POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

**ITEM 02** – 130 (CENTO E TRINTA) PARES LUVA DE SEGURANÇA DE NYLON COM BANHO NITRILICO CINZA, SENDO:

**50 PARES TAMANHO M - CÓDIGO COCEL 22061.**

**50 PARES TAMANHO G - CÓDIGO COCEL 22062.**

**30 PARES TAMANHO XG - CÓDIGO COCEL 22063.**

**ESPECIFICAÇÃO:**

LUVA DE SEGURANÇA DE NYLON COM BANHO NITRÍLICO CINZA NA PALMA E NOS DEDOS, DORSO SEM REVESTIMENTO; DEVE SER ANTI-ESTÁTICA E PERMITA O MANUSEIO PERFEITO DE PEQUENAS PEÇAS, COM OU SEM ÓLEO; COM BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E CONFORTO AO USUÁRIO, COM VENTILAÇÃO NO DORSO. MARCA ....., É DE R\$ ..... POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

**ITEM 03** - 30 (TRINTA) UNIDADES ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTAS OU USUÁRIOS QUE TRABALHEM COM ARCO ELÉTRICO A SER UTILIZADOS EM TRABALHOS EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREAS. MATERIAL: LENTES INTEIRIÇAS CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO COM ARMAÇÃO EM ELASTÔMERO SUAVE E SUPORTE NASAL, COM PROTEÇÃO AOS RAIOS UVA/UVB. ACABAMENTO: LENTES INTEIRIÇAS SEM GRAU, SUBSTITUÍVEIS A FRIO, COM HASTES TIPO ESPÁTULA COM ARMAÇÃO NA COR PRETA. LENTES ESCURAS (TIPO RAY BAN). AS LENTES DEVEM TER TRATAMENTO ANTI-RISCOS E ARRANHÕES EM AMBAS AS FACES. IDENTIFICAÇÃO DEVE TER NA SUA SUPERFÍCIE, IMPRESSO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL O NOME DO FABRICANTE, O LOTE DE FABRICAÇÃO, O NÚMERO DO CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) OU NO CASO DE EPI IMPORTADO, NOME DO IMPORTADOR, O LOTE DE FABRICAÇÃO E O NÚMERO DO CA, CONFORME ITEM 6.9.3 DA NR 6. ATENDER A NR 10 EM TODAS AS SUAS DISPOSIÇÕES. CAPA PARA ACONDICIONAMENTO: DEVE SER ENTREGUE COM CAPA PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE DOS ÓCULOS. INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: INSPEÇÃO SERÁ VISUAL CONFORME DESCRIÇÃO DESTA ESPECIFICAÇÃO E VERIFICAÇÃO DA VALIDADE DO C.A. PRAZO DE GARANTIA: O PRAZO DE GARANTIA PARA O PRODUTO SERÁ DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO FICANDO ESTE OBRIGADO A REPOR O EQUIPAMENTO DANIFICADO SEM QUALQUER ÔNUS A COCEL. **CÓDIGO COCEL 22185**. MARCA ....., É DE R\$ ..... POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

**ITEM 04** - 15 (QUINZE) UNIDADES ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA ATENUAÇÃO MÉDIA 20 dB. COM CÓPIA DE C.A. **CÓDIGO COCEL 22125**. MARCA



....., É DE R\$ ..... POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

**ITEM 05** - 20 (VINTE) UNIDADES CANTIL TÉRMICO 1 LITRO EM POLIURETANO, COM ALÇA flexível PARA TRANSPORTE. CARACTERÍSTICAS: RECIPIENTE TÉRMICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ALÉM DE UMA ÓTIMA PERFORMANCE DEVE SER RESISTENTE A QUEDAS E IMPACTOS. PREENCHIMENTO TOTAL DE PU (POLIURETANO); INTERNO BRANCO; MATERIAL RECICLÁVEL E NÃO TÓXICO; DEVE CONSERVAR LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS POR LONGO TEMPO, MARCA TERMOLAR OU SIMILAR. **CÓDIGO COCEL 98470**. MARCA ....., É DE R\$ ..... POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

**ITEM 06** - 30 (TRINTA) UNIDADES CINTO REFLETIVO DE SEGURANÇA COR LARANJA, TIPO X COM CÓPIA DE C.A **CÓDIGO COCEL 22460**. MARCA ....., É DE R\$ ..... POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

**ITEM 07** - 10 (DEZ) UNIDADES CAPACETE PARA USO MOTO SERRA COM PROTETOR AURICULAR E FACIAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPCATE DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO, CLASSIFICAÇÃO A/B(PODE SER UTILIZADO EM ATIVIDADES QUE ENVILVAM ELETRICIDADE), COM ABA FRONTAL, NERVURA CENTRAL NO CAPACETE PARA REFORÇO E FENDAS (SLOT) LATERAIS PARA ADAPTAÇÃO DE PROTETORES FACIAIS E AURICULARES TIPO CONCHA, SUSPENSÃO/CARNEIRA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO, FIXADA ATRAVÉS DE 4 PONTOS DE ENCAIXE, COM TIRA ABSORVENTE DE ESPUMA SINTÉTICA NA TESTA E REGULAGEM SIMPLES, NA COR: LARANJA. PROTETOR AURICULAR"CONSTITUÍDO DE DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA COM ATENUAÇÃO DE 25 DB(MODELO ARS), SENDO ESTE DE MEIA HASTE(PARA ENCAIXE NO SUPORTER). PROTETOR FACIAL: TIPO TELA, FABRICADO EM NYLON NA COR PRETA, BORDA EM POLIPROPILENO E FUROS NA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO DO PROTETOR FACIAL AO SUPORTE DO CAPACETE. APLICAÇÃO: OPERADORES DE MOTOSSERA, OPERADORES DE ROÇADEIRA, RISCO DE QUEDA DE OBJETOS E OBJETOS VOLANTES NOCIVOS À FACE E A CABEÇA. COM CÓPIA DE C.A. **CÓDIGO COCEL 22085**. MARCA ....., É DE R\$ ..... POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

**ITEM 08** - 10 (DEZ) UNIDADES LENÇOL DE BORRACHA ISOLANTE, PARA BAIXA TENSÃO, FECHAMENTO EM VELCRO CLASSE 00 - 800X330MM,SÃO UTILIZADOS PARA PROTEÇÃO PESSOAL CONTRA O CONTATO ACIDENTAL EM CONDUTORES OU OUTROS EQUIPAMENTOS ENERGIZADOS NOS TRABALHOS EM LINHA VIVA EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO. OS LENÇÓIS DEVEM SER FABRICADO POR 1 PROCESSO ADEQUADO DE VULCANIZAÇÃO DE MODO A RESULTAR NUM PRODUTO SEM EMENDAS E DE ACABAMENTO UNIFORME, COM BORDAS RETAS E ACABAMENTO SUAVE, DEVEM SER ISENTOS DE IRREGULARIDADES FÍSICAS, TAIS COMO PEQUENOS FUROS, BOLHAS, CORTES INCLUSÕES OU OUTRAS QUE POSSAM



CAUSAR DANOS OU POTENCIAL PERIGO AO USUÁRIO. O VELCRO NÃO PODERÁ SER COSTURADO, DEVERÁ SER COLOCADO COM UMA COLA ESPECIAL NÃO CONDUTIVA. MATERIAL: COMPOSTO ELASTOMÉRICO DE ALTA QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIAL RECUPERADO OU SOBRES, E TER CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS E ELÉTRICAS QUE SATISFAÇAM AOS REQUISITOS EXIGIDOS. OS LENÇÓIS DEVEM ATENDER AO TAMANHO INDICADO. O MATERIAL DOS LENÇÓIS DEVE SER RESISTENTE AO OZÔNIO QUANDO ENSAIADO CONF. A ASTM D1048, DEVEM SER SUBMETIDOS AO ENSAIO DE ENVELHECIMENTO ACELERADO CONF. A ASTM D573, APÓS 7 DIAS A UMA TEMPERATURA DE + - 1°C COM CIRCULAÇÃO DE AR A RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E O ALONGAMENTO NA RUPTURA NÃO DEVEM SER INFERIORES A 80% DO VALORES OBTIDOS COM OS CORPOS-DE-PROVA NÃO ENVELHECIDOS; QUANDO ENSAIADO CONFORME A ASTM D570 E APÓS IMERSÃO POR 24HS NUMA TEMPERATURA DE 24°C O LENÇOL DEVE ATENDER MÁXIMO VALOR DE ABSORÇÃO. TODOS OS LENÇÓIS DEVEM SUPOSTAR APLICAÇÃO (POR PELO MENOS 3 MINUTOS ) DE UMA TENSÃO ALTERNADA (VALOR EFICAZ) A FREQUÊNCIA DE 60HZ, A TENSÃO ELÉTRICA DE PERFURAÇÃO DOS LENÇÓIS DEVE SER APLICADO A UMA TAXA DE 3000V/S. A AMOSTRA DEVE SER SUFICIENTE PARA REALIZAR 5 TESTES DE ACORDO COM A ASTM D148. O LENÇOL NÃO DEVE APRESENTAR EFEITOS VISÍVEIS DA APLICAÇÃO DO OZÔNIO QUANDO ENSAIADO CONFORME A ASTM D1048. QUALQUER SINAL VISÍVEL DE DETERIORAÇÃO POR OZÔNIO, TAIS COMO RACHADURAS OU PERFURAÇÕES É CONSIDERADO COM EVIDÊNCIA DE FALHA. EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM O N.º. DE ODC/ITEM E CÓDIGO DOS MATERIAIS. **CÓDIGO COCEL 2074**. MARCA ....., É DE R\$ ..... POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

**VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$.....,00 (.....mil.....).**

## **LOTE 02**

**ITEM 01** - 03 (TRÊS) PARES LUVA DE BORRACHA CLASSE 4, PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO 40Kv, COMPRIMENTO: 457mm, TAMANHO 11", COM CÓPIA DE C.A VÁLIDO E ACOMPANHADO DE LAUDO DE ENSAIOS DE ISOLAÇÃO ELETRICA COM VALIDADE DE 1 ANO; CONFORME NBR 10624 - ASTM-D(AMERICANA) - EN60903(EUROPÉIA) OU OUTRAS NORMAS QUE ASSEGUREM IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. **CÓDIGO COCEL 22155**. MARCA ....., É DE R\$ ..... POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

**ITEM 02** - 03 (TRÊS) PARES LUVA DE BORRACHA CLASSE 4, PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO 40Kv, COMPRIMENTO: 457mm, TAMANHO 9" , COM CÓPIA DE C.A VÁLIDO E ACOMPANHADO DE LAUDO DE ENSAIOS DE ISOLAÇÃO ELETRICA COM VALIDADE DE 1 ANO; CONFORME NBR 10624 - ASTM-D(AMERICANA) - EN60903(EUROPÉIA) OU OUTRAS NORMAS QUE ASSEGUREM IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. **CÓDIGO COCEL 22148**.



MARCA ....., É DE R\$ ..... POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

**VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$.....,00 (.....mil.....).**

### LOTE 03

**ITEM 01** - 15 (QUINZE) PARES CALÇADO DE PROTEÇÃO DE USO PROFISSIONAL MASCULINO, COR PRETA, TIPO TÊNIS DE AMARRAR **Nº 42**, FORMA ALTA, LARGA E COM SUPLEMENTO DE CALCE NO COMPRIMENTO, PROPORCIONANDO CONFORTO E BOM CALCE, CABEDAL CONFECCIONADO EM VAQUETA FLOR ESTAMPA RELAX, HIDROFUGADA E COM ACABAMENTO À BASE DE LACA DE PU, COSTURADO COM LINHA EXTERNA NÚMERO 40 (MELHOR ACABAMENTO E MAIOR RESISTÊNCIA). COLARINHO E LATERAL EM NYLON AERO SPACE ACOLCHOADO COM ESPUMA DE PU, FORRAÇÃO TOTAL TRANSPIRÁVEL COM FILAMENTOS DE POLIESTER COM TRATAMENTO HIDROFÍLICO DE RÁPIDA DISPERSÃO DE UMIDADE, SEM BIQUEIRA DE PROTEÇÃO, PALMILHA DE NÃO TECIDO FIXADA NO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE BICOLOR INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL (SISTEMA COMPOSTO DE MATERIAL 100% VIRGEM E NÃO UTILIZAÇÃO DE INSERTOS NO SALTO) E SOBRE-PALMILHA MICROPERFURADA DUBLADA COM TECIDO COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO.COM CÓPIA DE CA E QUE ATENDA NR 10. REFERÊNCIA ARTEFLEX OU SUPERIOR, **CÓDIGO COCEL 22431**. MARCA ....., É DE R\$ ..... POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

**ITEM 02** - 04 (QUATRO) UNIDADES TENIS DE SEGURANÇA TIPO SAPATO FEMININO NA COR PRETA N.º 38, CONFECCIONADO EM COURO DE ALTA QUALIADE, COM ELASTICO, COLARINHO E LINGUETA ACOLCHOADOS DE ESPUMA PU, COURO ESPESSURA 1,4/1,6MM. HIDROFUGADO, FORRO TOTAL EM TECIDO ANTIMICROBIANO COM ALTA RESPIRABILIDADE, SEM BIQUEIRA, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA JUNTO AO CABEDAL, SOBRE PAMILHA ANTIMICROBIANA TERMO CONFORMADA EM EVA, SOLADO PU MONODENSIDADE ANABELA , COM CÓPIA DE C.A., REFERÊNCIA ARTEFLEX OU SIMILAR. , **CÓDIGO COCEL 22434**. MARCA ....., É DE R\$ ..... POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

**VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$.....,00 (.....mil.....).**

**LOTE 04** - 300 (TREZENTOS) PARES LUVA DE VAQUETA TIPO PETROLEIRO. CARACTERÍSTICAS: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, CANO CURTO TIPO PETROLEIRO, TIRA DE REFORÇO INTERNO EM VAQUETA NA PALMA DA MÃO, REFORÇO EXTERNO ENTRE O DEDO POLEGAR E O DEDO INDICADOR COM ELÁSTICO NO DORSO P1/R5 PARA AJUSTE. COM CÓPIA DE C.A. MALEÁVEL E RESISTENTE, COM COSTURA NÃO APARENTE. APLICAÇÕES: SERVIÇOS QUE REQUEIRAM PROTEÇÃO COM O MAIOR TATO, NO MANUSEIO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E OUTROS. NORMA APLICÁVEL NBR 13712/1996. **CÓDIGO COCEL**



**22105.** MARCA ....., É DE R\$ ..... POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

**LOTE 05** – 05 (CINCO) UNIDADES BASTÃO DE MANOBRA EM FIBRA DE VIDRO, PARA OPERAÇÃO DE GRAMPO DE LINHA VIVA E GRAMOS DE ATERRAMENTOS, COMPRIMENTO 2,58M. DIÂMETRO 25MM. DEVERÁ ACOMPANHAR SACOLA DE LONA PARA ACONDICIONAMENTO. **CÓDIGO COCEL 22045.** MARCA ....., É DE R\$ ..... POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

**LOTE 06** – 50 (CINQUENTA) UNIDADES BLOQUEADOR SOLAR PARA PELE NORMAL, DE USO PROFISSIONAL, QUE PROTEJA DOS RAIOS ULTRA VIOLETAS DOS TIPOS UVA/UVB, COM NO MÍNIMO DE FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR FPS30, EMBALAGENS COM 120 ML., SEM PERFUME; RESISTENTE À ÁGUA. REFERÊNCIA LUVEX OU SIMILAR. COM PROTEÇÃO DE 4H A 6H. A partir da entrega do produto, a validade deverá ser de 2 (dois) anos.

Composição: Potassium cethyl phosphate, Cetoestearyl alcohol, Octyl palmitate, Octyl methoxycinnamate, Butyl Methoxydibenzoylmethane, Titanium dioxide, Methylbenzilidene camphor, Glycerin, Magnesium aluminum silicate, Diazolidinyl urea, Cyclomethicone, EDTA, Ceatearyl isononanoate, Caprylic/capric trygliceride, Aqua. **CÓDIGO COCEL 98397.** MARCA ....., É DE R\$ ..... POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

**LOTE 07** – 13 (TREZE) UNIDADES CINTO TIPO PARÁ-QUEDISTA COM CINTURÃO ABDOMINAL.

CARACTERÍSTICAS:

CONFECCIONADO EM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO, COM PROPRIEDADES ANTI-CHAMA, E O CADARÇO DO SUSPENSÓRIO EM POLIAMIDA COM TRAMA ELÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, ACOLCHOADO NA CINTURA, DOTADO DE CINCO FIVELAS DUPLAS SEM PINO EM AÇO, SENDO UMA NA LATERAL DO CINTURÃO PARA REGULAGEM DA CORREIA DA CINTURA, DUAS PARA AJUSTE DOS SUSPENSÓRIOS FRONTAIS E DUAS UTILIZADAS PARA AJUSTE NA PERNAS. TRÊS MEIAS ARGOLAS EM " D" DE AÇO INOX, SENDO UMA NA PARTE TRASEIRA, NA ALTURA DOS OMBROS (PONTO DE ANCORAGEM DORSAL), REGULÁVEL AO CINTO ATRAVÉS DE UM PASSANTE PLÁSTICO PRETO E DUAS NAS LATERAIS NA POSIÇÃO FRONTAL (PONTO DE ANCORAGEM DE POSICIONAMENTO), LAÇOS FRONTAIS (PONTO DE ANCORAGEM FRONTAL), E UMA FITA ELÁSTICA COM ENGATE RÁPIDO DE PLÁSTICO PARA REGULAGEM NA ALTURA DO PEITO.

DEVERÁ SER ACOMPANHADO COM OS SEGUINTE DISPOSITIVOS AUXILIARES:

TALABARTES DE SEGURANÇA: CONFECCIONADO EM CORDA TORCIDA EM POLIAMIDA DIÂMETRO DE 15MM E RESISTÊNCIA SUPERIOR A 1500 KGF., COM COMPRIMENTO DE 2.0 METROS, E COBERTURA EMBORRACHAMENTO PARA PROTEGER A CORDA CONTRA DESGASTE E ABRASÃO, COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 70CM. ACOMPANHADO DE SISTEMA DE REGULADOR, PARA O AJUSTE



CORRETO DO COMPRIMENTO DA CORDA, COM APENAS UMA DAS MÃOS, EM UM ÚNICO MOVIMENTO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TENSÃO DE RUPTURA DE 1500KGF., COM MOSQUETÃO EM SEU OLHAL FORMATO OVAL, CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA, COM ABERTURA DE NO MÍNIMO 18MM E RESISTÊNCIA 2200KGF., NA EXTREMIDADE DA CORDA POSSUI MOSQUETÃO, FORMATO GANCHO, CONFECCIONADO EM AÇO FORJADO, DUPLA TRAVA, COM ABERTURA DE NO MÍNIMO 19MM. E RESISTÊNCIA 2220KGF., FIXADO A CORDA ATRAVÉS DE OLHAL PROTEGIDO POR ANILHAS PLÁSTICAS E ENTRELACEMENTO DA CORDA E PROTEÇÃO ATRAVÉS DE MATERIAL TERMO CONTRÁTIL PERFEITAMENTE MOLDADO A ESTA. TRAVA QUEDAS: EM AÇO INOX, COM DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE SUBIDA E DESCIDA SEM NECESSIDADE DE INTERFERÊNCIA DO USUÁRIO. O SISTEMA POSSUI TRAVA INTERNA COM ESTRIAS ARREDONDADAS, ROLDANA GUIA DA CORDA, DUPLA TRAVA DE FECHAMENTO DE CORPO, UM DE ENCAIXE E OUTRA DE PARAFUSO ROSQUEADO E É UTILIZADO COM CORDA DE NYLON DE 12MM DE DIÂMETRO. O TRAVA QUEDAS É CONECTADO A UM CINTO DE SEGURANÇA POR MEIO DE UM DISTANCIADOR CONFECCIONADO DE FITA DE MATERIAL SINTÉTICO DE NO MÍNIMO DE 240MM DE COMPRIMENTO COM UMA EXTREMIDADE FIXADA DIRETAMENTE AO DISPOSITIVO TRAVA QUEDAS E A OUTRA EXTREMIDADE COM OLHAL ASSIMÉTRICO DE 30CM EM FITA DE POLIAMIDA INTERNAMENTE E REVESTIDO COM FITA TUBULAR EM POLIAMIDA DE 25mm DE LARGURA. DISPOSITIVO DE ANCORAGEM MÃO FRANCESA: GANCHO DE ANCORAGEM FABRICADO EM CHAPA DE AÇO. DISPOSITIVO PARA POSSIBILITAR A FIXAÇÃO DE LINHA DE VIDA EM POSTES, TORRES, OU EM OUTROS LOCAIS ONDE NECESSITE DE UMA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS. CORDA: ESTÁTICA EM NYLON DE 12mm E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE NO MÍNIMO 2200Kgf., SENDO CONSTITUÍDAS DE UMA CAPA TRANÇADA COM 48 FIOS NO MÍNIMO PARA PROTEGER A CORDA DA ABRASÃO E DE UM ALMA COMPOSTA DE VÁRIOS FEIXES CONTÍNUOS DE FIBRAS DE NYLON 6.6 DE FORMATO ESPIRALADO QUE SERVIRÃO PARA ABSORVER O IMPACTO COM ELASTICIDADE DE CERCA DE 3% COM LANCES DE 25 METROS CADA. DISPOSITIVO DE ANCORAGEM CABEÇA DE POSTE: EQUIPAMENTO QUE AUXILIA NA FIXAÇÃO ATRAVÉS DE CORDA EM UM PONTO DE ANCORAGEM DE UMA ESTRUTURA ONDE A CORDA SERVE DE CABO GUIA PARA ESCALAGEM, PESO DE NO MÍNIMO 180G. DISPOSITIVO DE ANCORAGEM(AGULHÃO): FABRICADO EM AÇO COM DIÂMETRO DE 11mm RECOBERTO DE RESINA DE PVC COM NO MÍNIMO 2,8mm DE ESPESSURA, COM OLHAL CONFORMADO A FRIO COM SOLDA TIPO MIG E TAMBÉM REVESTIDO DE PVC COM RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO 8Kv; UTILIZADO PARA FIXAR A LINHA DE VIDA EM POSTES DUPLO "T" PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS USUÁRIO, COM APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) VÁLIDO. ATENDENDO A NR 10, NR 18 E NR 31 EM TODAS AS SUAS DISPOSIÇÕES, BEM COMO ESTAR GRAVADO O N.º DO C.A. NO EQUIPAMENTO. **CÓDIGO COCEL 22081.** MARCA ....., É DE R\$ ..... POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....



**LOTE 08** - 30 (TRINTA) UNIDADES TALABARTE DE POSICIONAMENTO, COM SISTEMA AUTOBLOCANTE DE REGULAGEM EM AÇO INOX E LIGA DE ALUMÍNIO, COM EMPUNHADURA. CORDA TORCIDA EM POLIAMIDA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 16MM DE DIÂMETRO E 1,80M DE COMPRIMENTO. REVESTIDA POR PROTETOR DE TECIDO (MANGUEIRA) PARA PROTEÇÃO MECÂNICA DA CORDA.

UM MOSQUETÃO OVAL TRAVA ROSCA NO SISTEMA BLOCANTE E UM MOSQUETÃO DE 16MM DUPLA TRAVA.

O FORNECEDOR DEVE SUBMETER AMOSTRA DO EQUIPAMENTO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SEGURANÇA DO TRABALHO DA COCEL, JUNTAMENTE COM CÓPIA DO RESPECTIVO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA), EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME EXIGIDO PELAS NORMAS REGULAMENTADORAS NR-06 E NR-10. **CÓDIGO COCEL 22176**. MARCA ....., É DE R\$ ..... POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

**LOTE 09** - 03 (TRÊS) UNIDADES CONJUNTOS DE ATERRAMENTO E CURTO CIRCUITAMENTO TEMPORÁRIO PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 34,5Kv TIPO SELA; COMPOSTO DE: 08 PEÇAS GRAMPO DE ATERRAMENTO DE ALUMÍNIO, CONEXÃO ENTE 4,0MM E 22,5MM: 23,7M DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL, SEÇÃO 25MM<sup>2</sup>, SENDO 02 LANCES DE 2,2M, 01 DE 4,7M, 01 DE 7,8M, 01 DE 4,0M E 02 DE 1,4M; 03 SUPORTES DE DESCANSO PARA GRAMPO FABRICADO EM ALUMÍNIO; 01 PEÇA DE TRAPÉZIO DE SUSPENSÃO TIPO SELA, MODELO LEVE; 01 PEÇA HASTE ATERRAMENTO MEDINDO 19MM X 1200MM; 01 PEÇA CABEÇOTE PARA MONOBRA DE GRAMPOS DE ATERRAMENTO; 01 SACOLA DE LONA PARA ACONDICIONAMENTO DO CONJUNTO DE ATERRAMENTO DE SELA; OS FORNECEDORES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA, RELATÓRIOS DE ENSAIO DE CORRENTES DE CURTO CIRCUITO DOS JUMPERS DE ATERRAMENTO, REALIZADOS EM LABORATÓRIO OFICIAL, CONFORME NORMAS ASTM-F855-04 E IEC-61230/93. . **CÓDIGO COCEL 2353**. MARCA ....., É DE R\$ ..... POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

**LOTE 10** - 05 (CINCO) UNIDADES CONJUNTO DE ATERRAMENTO E CURTO-CIRCUITAMENTO TEMPORÁRIO PARA REDES PRIMÁRIAS DE DISTRIBUIÇÃO ATÉ 34,5KV COM BASTÃO DE FIBER-GLASS-EPÓXI, TELESCÓPICO ANTI-DERRAPANTE NO PUNHO COM COMPRIMENTO EXTENDIDO 1.800MM COM 03 GRAMPOS DE ATERRAMENTO POR TORÇÃO; 01 GRAMPO DE FIXAÇÃO, PARA SER CONECTADO AO TRADO; 01 TRAPÉZIO DE SUSPENSÃO PARA ELEVAÇÃO DOS GRAMPOS À LINHA; 01 HASTE DE ATERRAMENTO, EM AÓ SEXTAVADO COBREDO, Ø DE NO MÍNIMO 19MM, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 1,000MM, COM CABEÇA SEXTAVADA PARA RECEBER IMPACTO E PUNHO EM FORMA DE "T" PARA FACILITAR A RETIRADA DO SOLO; 02 CABOS DE COBRE ULTRAFLEXÍVEL, DE CURTO CIRCUITAMENTO, ISOLAMENTO TRANSPARENTE, DE NO MÍNIMO 25MM E COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 2,000MM CADA; 01 CABO DE COBRE ULTRAFLEÍVEL DE ATERRAMENTO, ISOLAMENTO TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 25MM E



COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 12,000MM CADA; COM BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO; GARANTIA E DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME A NR 10. **CÓDIGO COCEL 2351**. MARCA ....., É DE R\$ ..... POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

**LOTE 11** – 10 (DEZ) UNIDADES DETECTOR DE TENSÃO POR CONTATO - DETECTOR DE TENSÃO; UTILIZAÇÃO EM LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO, SUBESTAÇÕES, ETC, PARA O ELETRICISTA CERTIFICAR QUE O LOCAL DE TRABALHO ESTEJA DESERNEGIZADO; FAIXA DE OPERAÇÃO NO MÍNIMO 5KV A 36KV; SEM CHAVE LIGA /DESLIGA E TESTE; FUNCIONA EM STAND-BY ; UTILIZAR O DETECTOR COM VARA OU BASTÃO DE MANOBRA TENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES UM CABEÇOTE UNIVERSAL PARA FIXAR NA VARA OU BASTÃO DE MANOBRA; FUNCIONA COM BATERIA ALCALINA DE 9 VOLTS; TESTE DE FUNCIONAMENTO E DE CARGA DA BATEIRA INCORPORADO AO INSTRUMENTO; FREQUÊNCIA DE TRABALHO: 50/60HZ COM LED'S DE ALTO BRILHO E SINAIS SONOROS MEDIANTE A PRESSÃO SONORA EMITIDA POR TRANSDUTOR ELETROACÚSTICO E AUDIVEL À DISTÂNCIA DO ELETRICISTA; CARÇAÇA EM POLIETILENO, LEVE, RESISTENTE E DE ALTA RIGIDEZ DIELÉTRICA NÃO PERMITINDO DESCARGA DE CONTORNO; IDENTIFICAÇÃO A FERRAMENTA DEVE TER NA SUA SUPERFÍCIE, IMPRESSO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS E ANO), IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, CAMPOS DE MEDIÇÃO E ALIMENTAÇÃO VOLTS DC; COM ESTOJO PARA GUARDA E TRANSPORTE DO INSTRUMENTO; O PRAZO DE GARANTIA PARA O PRODUTO SERÁ DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; NOTA ESTA GARANTIA DEVERÁ SER VALIDADE APARTIR DA ENTREGA EM NOSSO ALMOXARIFADO ; DEVERÁ SER FORNECIDO COM O EQUIPAMENTO, MANUAL CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO, EM PORTUGUÊS.QUE ATENDA A NR 10. **CÓDIGO COCEL 2390**. MARCA ....., É DE R\$ ..... POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

**LOTE 12** – 02 (DUAS) UNIDADES INTERRUPTOR DE CARGA 13,8KV - 600A; APLICAÇÃO: ABERTURA DE CORTA CIRCUITOS, CHAVE FACA E CHAVES FUSÍVEIS DE FORÇA SOBRE CARGA; TIPO; PORTÁTIL, OPERÁVEL ATRAVÉS DE VARA DE MONOBRA; TENSÃO NOMINAL: 13,8KV FASE FASE; CORRENTE NOMINAL: 600A; FREQUÊNCIA NOMINAL 60Hz; COM CONTADOR DE OPERAÇÕES; MÍNIMO DE 2000 OPERAÇÕES ANTES DE MANUTENÇÕES, COM MALETA APROPRIADA PARA GUARDA E TRANSPORTE; COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL; COM MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUES; COM PARECER TECNICO. **CÓDIGO COCEL 2071**. MARCA ....., É DE R\$ ..... POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

**LOTE 13** – 110 (CENTO E DEZ) UNIDADES CALÇA PARA ELETRICISTA, SENDO:  
**40 (QUARENTA) UNIDADES TAMANHO P - CÓDIGO COCEL 22247.**  
**40 (CINQUENTA) UNIDADES TAMANHO M - CÓDIGO COCEL 22248.**



### **30 (CINQUENTA) UNIDADES TAMANHO G - CÓDIGO COCEL 22241.**

TECIDO ANTICHAMA E ANTIARCO ELÉTRICO, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO OU NO MÍNIMO 88% DE ALGODÃO E 12% DE FIBRAS SINTÉTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA. CONFORME DESCRITIVO.

**1. CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Calça comprida.

#### **2. CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS:**

- a) Tecido retardante as chamas, composto de 100% algodão ou de no mínimo 88% algodão e 12% fibra de alta resistência. Apresentar laudo técnico emitido pelo fabricante do tecido;
- b) Armação do tecido: tipo sarja;
- c) Gramatura mínima: 235 g/m<sup>2</sup>;
- d) Não permitir a propagação da chama depois de cessada a fonte de calor, conforme Norma ASTM D 6413;
- e) Atingir ATPV (valor de desempenho térmico do arco elétrico) mínimo de 8 calorias/cm<sup>2</sup> ou superior, conforme Norma ASTM 1959, comprovado através de laudo emitido por laboratório independente;
- f) Resistência mínima a tração na trama de 26 Kgf e no urdume de 38 Kgf, conforme ASTM 5034;
- g) Estabilidade dimensional com alteração máxima de + ou - 2%, tanto na trama quanto no urdume, conforme NBR 10320;
- h) Resistência à abrasão: no mínimo 200 ciclos, conforme ASTM D 3886;
- i) Solidez de cor a fricção: úmido = transferência 4 (no mínimo) e seco = transferência 4 / 5 (no mínimo), conforme NBR 8432;
- j) Solidez de cor a luz (40h): escala cinza 4, escala azul 4 / 5, no mínimo, conforme NBR 12997;
- k) Solidez de cor a lavagem (método acelerado): C1 e C3 – alteração e transferência 4, no mínimo, conforme NBR 10597;
- l) Solidez de cor a ferro quente: úmido e seco = alteração e transferência 4 / 5, no mínimo, conforme NBR 10188;
- m) Solidez de cor ao suor ácido e alcalino: alteração 4 / 5 e transferência 4, no mínimo, conforme NBR 8431;
- n) Resistência a rasgo: Urdume 4,09 Kgf e trama 3,79 Kgf, conforme ASTM D 2261;
- o) Manter a característica ignífuga após ser submetido, no mínimo, a 100 lavagens caseiras ou 70 industriais, conforme NFPA 2112. Apresentar certificado de atendimento à Norma;
- p) Botão de poliéster, reforçados; com tratamento anti-chamas;
- q) Todos os aviamentos deverão ter propriedades anti- chamas.

#### **3. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO:**

- a) Dois bolsos frontais do tipo americano com aberturas oblíquas, sendo altura maior de 27 cm, altura menor de 16 cm e base de 18 cm, chapeados com lado maior até a cintura, com pesponto duplo;



- b) Dois bolsos traseiros de 15 cm de largura x 16 cm de altura, chapeados e com pesponto duplo;
- c) Logotipo COCEL bordado à máquina, posicionado no bolso traseiro, no lado ESQUERDO e no lado DIREITO bordada a seguinte nomenclatura: **ATPV 8 CAL/Cm<sup>2</sup> RISCO 2 ou superior;**
- d) Meio Cós, com 5 cm de largura. Na parte frontal do cós, incluir meio cinto, do mesmo tecido e largura, iniciando e fixando nas costuras laterais, passando sob os passadores e fechamento através de velcro (sobreposto, com no mínimo 6 cm de comprimento e 4 cm de largura), na parte traseira cós meio elástico;
- e) Pala com corte enviesado na parte traseira da calça;
- f) Braguilha com forro e espelho do mesmo tecido, fechamento com botão e pesponto duplo;
- g) A barra da calça deve ter acabamento com bainha de 2,0 cm;
- h) Todas as costuras para as operações de fechar, fixar, pespontar, casear, pregar botões, bem como as operações de overlock e interlock, devem ser feitas com linha 100% meta-aramida n.º. 50, anti-chamas, na cor do tecido, tendo de 3,5 a 4,0 pontos por centímetro;
- i) Caseado horizontal, reto de 2,0 cm;
- j) Fechamento das ilhargas e gancho traseiro em fechadeira, 2 agulhas paralelas ou interlock, bitola mínima de 10 mm, rebatido com ponto corrente 2 agulhas paralelas;
- k) Fechamento do entre pernas em interlock, bitola mínima de 10 mm;
- l) Fixação do bolso, utilizar máquina reta, 1 agulha ou em pespontadeira de 2 agulhas;
- m) Aplicação de overlok nas bordas desfiantes do tecido;
- n) Etiquetas na parte interna, contendo de forma legível e indelével, as seguintes informações: nome ou marca comercial do fabricante e CNPJ, identificação da composição do tecido, identificação do tamanho, data de fabricação (mês e ano) e lote, número do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA), resumo dos procedimentos de lavagem e instruções para manutenção e conservação;
- o) A classe de proteção deverá estar identificada;
- p) O padrão de confecção deverá ser de acordo com o protótipo aprovado pela COCEL.

Partes	Cor
Toda peça	Azul marinho

#### 4. TABELA DE CORES:

#### 5. TABELA DE MEDIDAS:



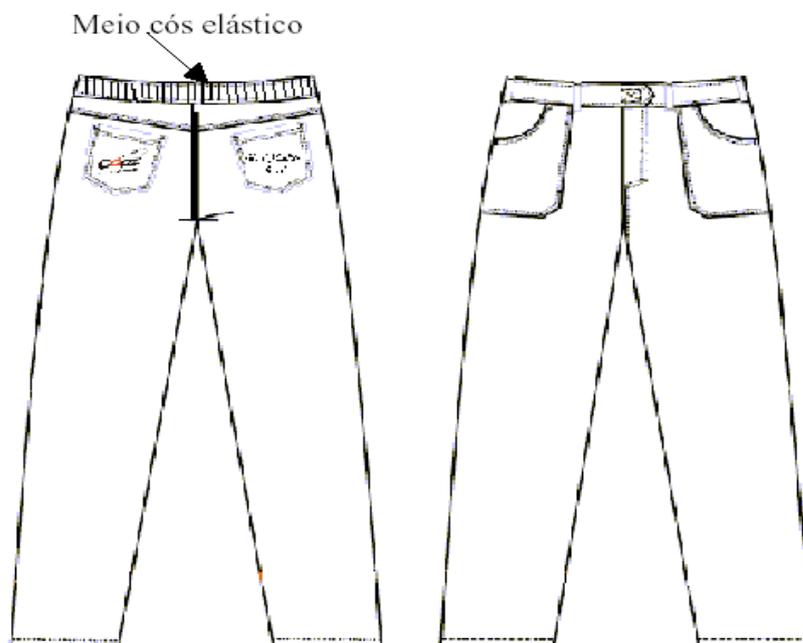
TAMANHOS	PP		P		M		G		GG		XG	
	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Cintura	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Quadril	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66
Coxa	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
Gancho dianteiro (medida sem cós)	22	23	23	24	24	25	26	27	27	28	28	29
Gancho traseiro (medida sem cós)	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
Entre pernas	80	80	82	82	82	82	82	82	82	82	82	83
Comprimento	102	104	107	107	108	108	109	109	110	110	110	110

(em centímetros)

## 6. TABELA DE CÓDIGOS:

TAMANHOS	CÓDIGOS
P	22247
M	22248
G	22241
GG	22242

## 7. DESENHO TÉCNICO:



## 8. DESENHO DO LOGOTIPO:

a) O logotipo, bem como as letras, deve ser do tipo bordado à máquina, nas cores branca e vermelho no local indicado no desenho técnico;



b) As formas e dimensões do logotipo devem ser de acordo com o desenho abaixo, que será disponibilizado ao fornecedor que vencer o processo de licitação. 9cm (largura) X 5cm Altura;

c) No bolso direito bordado em letras brancas com a seguinte nomenclatura:

No mínimo **ATPV 8 CAL/cm<sup>2</sup>** ou superior **Risco 2**



MARCA ....., É DE R\$ ..... POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

**LOTE 14** – 135 (CENTO E TRINTA E CINCO) **PARES** BOTINA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA CONFORME DESCRITO.

**04 (QUATRO) PARES TAMANHO N. 37. - CÓDIGO COCEL 22300.**

**05 (CINCO) PARES TAMANHO N. 38. - CÓDIGO COCEL 22305.**

**20 (QUINZE) PARES TAMANHO N. 39 - CÓDIGO COCEL 22310.**

**35 (TRINTA E CINCO) PARES TAMANHO N. 40 - CÓDIGO COCEL 22315.**

**35 (TRINTA E CINCO) PARES TAMANHO N. 41 - CÓDIGO COCEL 22320.**

**30 (TRINTA) PARES TAMANHO N. 42 - CÓDIGO COCEL 22325.**

**04 (QUATRO) PARES TAMANHO N. 43 - CÓDIGO COCEL 22330.**

**02 (DOIS) PARES TAMANHO N. 43 - CÓDIGO COCEL 22335.**

BOTINA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR PRETA DE ALTA QUALIDADE, COM 1,8/2,0MM. DE ESPESSURA, HIDROFUGADO; COM ELASTICO LATERAL, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA COSTURADA COURO NATURAL, ESPESSURA 02MM, TENDO SOBREPOSTA PALMILHA ANATÔNICA EM ESPUMA LÁTEX COM TRATAMENTO ANTIBACTÉRIANA; SOLADO EM PU INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM BIDENSIDADE, ANTI-DERRAPANTE, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO; BIQUEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO OU RESINA TERMOPLÁSTICA (TRU-LINE) QUE OFEREAÇA RERSISTÊNCIA MECÂNICA À QUEDA DE OBJETOS; COM CÓPIA DE C.A E QUE ATENDA A NR 10. REFERÊNCIA ARTEFLEX OU SUPERIOR. MARCA ....., É DE R\$ ..... POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

**LOTE 15** – 10 (DEZ) PARES BOTAS DE BORRACHA CANO ALTO, COM CÓPIA DE CA.

**05 (CINCO) PARES TAMANHO N. 41 - CÓDIGO COCEL 22355.**

**05 (CINCO) PARES TAMANHO N. 42 - CÓDIGO COCEL 22360.**

MARCA ....., É DE R\$ ..... POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....



**8.** declaramos que confirmaremos com nova proposta, no prazo de 3 (três) dias úteis, os itens que foram apresentados lances com novos preços, e julgado como vencedor do certame;

**9.** declaramos que, nos preços estão incluídos os custos diretos e indiretos, bem como administração, lucro e imprevistos, inclusive todos os tributos [ICMS, (Diferencial/Substituição) IPI E OUTROS] sujeitos em decorrência da presente Proposta;

**10.** que concordamos com as demais disposições do Edital, e reconhecemos à **COCEL**, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que nos assista qualquer direito indenizatório.

Local e data.

-----  
Assinatura do proponente

Representante Legal da Empresa, ou procurador para tal fim anexado o respectivo instrumento.

**Dados da empresa para formalização do contrato caso sejamos vencedor:**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Est.: \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE LEGAL:**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_  
 CIRG N.º: \_\_\_\_\_ Expedida por: \_\_\_\_\_

---

Pregão Presencial Cocel nº 019/2016

Companhia Campolarguense de Energia – COCEL

Fone/Fax (0xx41) 2169-2121 - R. Rui Barbosa, 520 - Cx. Postal 715 - Campo Largo - PR - CEP 83.601-140  
 CNPJ 75.805.895/0001-30 - Inscrição Estadual 10802030-00



## ANEXO VII

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º.....

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EPI'S,  
EPC'S E OUTROS QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE  
ENERGIA - COCEL E .....**

A **COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL**, concessionária de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, sediada na rua Rui Barbosa, 520, Campo Largo - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.805.895/0001-30, neste ato representada, na forma de seu estatuto social, pelo seu Diretor Presidente **MARCUS PREIS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.795.934-5/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 508.216.109-10, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Largo - Paraná ao final subscrito, adiante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa ....., adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, o qual será regido pelas cláusulas e condições adiante ajustadas, que as partes mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

**1.1** - Constitui objeto deste contrato o fornecimento pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** de:

##### LOTE 01

**ITEM 01** - 25 (VINTE E CINCO) PARES LUVA CONFECCIONADA COM COMPOSTO DE LÁTEX NITRÍLICO E FLOCOS DE ALGODÃO, OU LÁTEX DE BORRACHA NATURAL IMPERMEABILIZADA COM VERNIZ SILVER HIPOALERGÊNICO INTERNAMENTE. PALMA ANTIDERRAPANTE. ALTA RESISTÊNCIA E CONFORTO. COR VERDE OU AMARELA. REFERÊNCIA. VOLK DO BRASIL OU SIMILAR TAMANHO MÉDIO COM CA. **CÓDIGO COCEL 22095**. MARCA .....,

**ITEM 02** - 130 (CENTO E TRINTA) PARES LUVA DE SEGURANÇA DE NYLON COM BANHO NITRILICO CINZA, SENDO:

**50 PARES TAMANHO M - CÓDIGO COCEL 22061.**

**50 PARES TAMANHO G - CÓDIGO COCEL 22062.**

**30 PARES TAMANHO XG - CÓDIGO COCEL 22063.**

#### ESPECIFICAÇÃO:

LUVA DE SEGURANÇA DE NYLON COM BANHO NITRÍLICO CINZA NA PALMA E NOS DEDOS, DORSO SEM REVESTIMENTO; DEVE SER ANTI-ESTÁTICA E PERMITA O MANUSEIO PERFEITO DE PEQUENAS PEÇAS, COM OU SEM ÓLEO; COM BOA



RESISTÊNCIA MECÂNICA E CONFORTO AO USUÁRIO, COM VENTILAÇÃO NO DORSO.  
MARCA .....,

**ITEM 03** - 30 (TRINTA) UNIDADES ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTAS OU USUÁRIOS QUE TRABALHEM COM ARCO ELÉTRICO A SER UTILIZADOS EM TRABALHOS EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREAS. MATERIAL: LENTES INTEIRIÇAS CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO COM ARMAÇÃO EM ELASTÔMERO SUAVE E SUPORTE NASAL, COM PROTEÇÃO AOS RAIOS UVA/UVB. ACABAMENTO: LENTES INTEIRIÇAS SEM GRAU, SUBSTITUÍVEIS A FRIO, COM HASTES TIPO ESPÁTULA COM ARMAÇÃO NA COR PRETA. LENTES ESCURAS (TIPO RAY BAN). AS LENTES DEVEM TER TRATAMENTO ANTI-RISCOS E ARRANHÕES EM AMBAS AS FACES. IDENTIFICAÇÃO DEVE TER NA SUA SUPERFÍCIE, IMPRESSO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL O NOME DO FABRICANTE, O LOTE DE FABRICAÇÃO, O NÚMERO DO CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) OU NO CASO DE EPI IMPORTADO, NOME DO IMPORTADOR, O LOTE DE FABRICAÇÃO E O NÚMERO DO CA, CONFORME ITEM 6.9.3 DA NR 6. ATENDER A NR 10 EM TODAS AS SUAS DISPOSIÇÕES. CAPA PARA ACONDICIONAMENTO: DEVE SER ENTREGUE COM CAPA PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE DOS ÓCULOS. INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: INSPEÇÃO SERÁ VISUAL CONFORME DESCRIÇÃO DESTA ESPECIFICAÇÃO E VERIFICAÇÃO DA VALIDADE DO C.A. PRAZO DE GARANTIA: O PRAZO DE GARANTIA PARA O PRODUTO SERÁ DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO FICANDO ESTE OBRIGADO A REPOR O EQUIPAMENTO DANIFICADO SEM QUALQUER ÔNUS A COCEL. **CÓDIGO COCEL 22185.** MARCA .....,

**ITEM 04** - 15 (QUINZE) UNIDADES ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA ATENUAÇÃO MÉDIA 20 dB. COM CÓPIA DE C.A. **CÓDIGO COCEL 22125.** MARCA .....,

**ITEM 05** - 20 (VINTE) UNIDADES CANTIL TÉRMICO 1 LITRO EM POLIURETANO, COM ALÇA flexível PARA TRANSPORTE. CARACTERÍSTICAS: RECIPIENTE TÉRMICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ALÉM DE UMA ÓTIMA PERFORMANCE DEVE SER RESISTENTE A QUEDAS E IMPACTOS. PREENCHIMENTO TOTAL DE PU (POLIURETANO); INTERNO BRANCO; MATERIAL RECICLÁVEL E NÃO TÓXICO; DEVE CONSERVAR LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS POR LONGO TEMPO, MARCA TERMOLAR OU SIMILAR. **CÓDIGO COCEL 98470.** MARCA .....,

**ITEM 06** - 30 (TRINTA) UNIDADES CINTO REFLETIVO DE SEGURANÇA COR LARANJA, TIPO X COM CÓPIA DE C.A **CÓDIGO COCEL 22460.** MARCA .....,

**ITEM 07** - 10 (DEZ) UNIDADES CAPACETE PARA USO MOTO SERRA COM PROTETOR AURICULAR E FACIAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPCATE DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO, CLASSIFICAÇÃO A/B(PODE SER UTILIZADO EM ATIVIDADES QUE ENVILVAM ELETRICIDADE), COM ABA FRONTAL, NERVURA CENTRAL NO CAPACETE PARA REFORÇO E FENDAS (SLOT) LATERAIS PARA ADAPTAÇÃO DE PROTETORES FACIAIS E AURICULARES TIPO CONCHA, SUSPENSÃO/CARNEIRA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO, FIXADA ATRAVÉS DE 4 PONTOS DE ENCAIXE, COM TIRA ABSORVENTE DE ESPUMA SINTÉTICA NA TESTA E REGULAGEM SIMPLES, NA COR: LARANJA. PROTETOR AURICULAR"CONSTITUÍDO DE DOIS ABAFADORES EM FORMA



DE CONCHA COM ATENUAÇÃO DE 25 DB(MODELO ARS), SENDO ESTE DE MEIA HASTE(PARA ENCAIXE NO SUPORTER). PROTETOR FACIAL: TIPO TELA, FABRICADO EM NYLON NA COR PRETA, BORDA EM POLIPROPILENO E FUROS NA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO DO PROTETOR FACIAL AO SUPORTE DO CAPACETE. APLICAÇÃO: OPERADORES DE MOTOSSERA, OPERADORES DE ROÇADEIRA, RISCO DE QUEDA DE OBJETOS E OBJETOS VOLANTES NOCIVOS À FACE E A CABEÇA. COM CÓPIA DE C.A. **CÓDIGO COCEL 22085**. MARCA .....

**ITEM 08 - 10** (DEZ) UNIDADES LENÇOL DE BORRACHA ISOLANTE, PARA BAIXA TENSÃO, FECHAMENTO EM VELCRO CLASSE 00 - 800X330MM,SÃO UTILIZADOS PARA PROTEÇÃO PESSOAL CONTRA O CONTATO ACIDENTAL EM CONDUTORES OU OUTROS EQUIPAMENTOS ENERGIZADOS NOS TRABALHOS EM LINHA VIVA EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO. OS LENÇÓIS DEVEM SER FABRICADO POR 1 PROCESSO ADEQUADO DE VULCANIZAÇÃO DE MODO A RESULTAR NUM PRODUTO SEM EMENDAS E DE ACABAMENTO UNIFORME, COM BORDAS RETAS E ACABAMENTO SUAVE, DEVEM SER ISENTOS DE IRREGULARIDADES FÍSICAS, TAIS COMO PEQUENOS FUROS, BOLHAS, CORTES INCLUSÕES OU OUTRAS QUE POSSAM CAUSAR DANOS OU POTENCIAL PERIGO AO USUÁRIO. O VELCRO NÃO PODERÁ SER COSTURADO, DEVERÁ SER COLOCADO COM UMA COLA ESPECIAL NÃO CONDUTIVA. MATERIAL: COMPOSTO ELASTOMÉRICO DE ALTA QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIAL RECUPERADO OU SOBRAS, E TER CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS E ELÉTRICAS QUE SATISFAÇAM AOS REQUISITOS EXIGIDOS. OS LENÇÓIS DEVEM ATENDER AO TAMANHO INDICADO. O MATERIAL DOS LENÇÓIS DEVE SER RESISTENTE AO OZÔNIO QUANDO ENSAIADO CONF. A ASTM D1048, DEVEM SER SUBMETIDOS AO ENSAIO DE ENVELHECIMENTO ACELERADO CONF. A ASTM D573, APÓS 7 DIAS A UMA TEMPERATURA DE + - 1°C COM CIRCULAÇÃO DE AR A RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E O ALONGAMENTO NA RUPTURA NÃO DEVEM SER INFERIORES A 80% DO VALORES OBTIDOS COM OS CORPOS-DE-PROVA NÃO ENVELHECIDOS; QUANDO ENSAIADO CONFORME A ASTM D570 E APÓS IMERSÃO POR 24HS NUMA TEMPERATURA DE 24°C O LENÇOL DEVE ATENDER MÁXIMO VALOR DE ABSORÇÃO. TODOS OS LENÇÓIS DEVEM SUPORTAR APLICAÇÃO (POR PELO MENOS 3 MINUTOS ) DE UMA TENSÃO ALTERNADA(VALOR EFICAZ) A FREQUÊNCIA DE 60HZ, A TENSÃO ELÉTRICA DE PERFURAÇÃO DOS LENÇÓIS DEVE SER APLICADO A UMA TAXA DE 3000V/S.A AMOSTRA DEVE SER SUFICIENTE PARA REALIZAR 5 TESTE DE ACORDO COM A ASTM D148.O LENÇOL NÃO DEVE APRESENTAR EFEITOS VISÍVEIS DA APLICAÇÃO DO OZÔNIO QUANDO ENSAIADO CONFORME A ASTM D1048.QUALQUER SINAL VISÍVEL DE DETERIORAÇÃO POR OZÔNIO, TAIS COMO RACHADURAS OU PERFURAÇÕES É CONSIDERADO COM EVIDÊNCIA DE FALHA. EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM O N.º. DE ODC/ITEM E CÓDIGO DOS MATERIAIS. **CÓDIGO COCEL 2074**. MARCA

## LOTE 02



**ITEM 01** - 03 (TRÊS) PARES LUVA DE BORRACHA CLASSE 4, PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO 40Kv, COMPRIMENTO: 457mm, TAMANHO 11", COM CÓPIA DE C.A VÁLIDO E ACOMPANHADO DE LAUDO DE ENSAIOS DE ISOLAÇÃO ELETRICA COM VALIDADE DE 1 ANO; CONFORME NBR 10624 - ASTM-D(AMERICANA) - EN60903(EUROPÉIA) OU OUTRAS NORMAS QUE ASSEGUREM IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. **CÓDIGO COCEL 22155**. MARCA .....

**ITEM 02** - 03 (TRÊS) PARES LUVA DE BORRACHA CLASSE 4, PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO 40Kv, COMPRIMENTO: 457mm, TAMANHO 9" , COM CÓPIA DE C.A VÁLIDO E ACOMPANHADO DE LAUDO DE ENSAIOS DE ISOLAÇÃO ELETRICA COM VALIDADE DE 1 ANO; CONFORME NBR 10624 - ASTM-D(AMERICANA) - EN60903(EUROPÉIA) OU OUTRAS NORMAS QUE ASSEGUREM IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. **CÓDIGO COCEL 22148**. MARCA .....

### LOTE 03

**ITEM 01** - 15 (QUINZE) PARES CALÇADO DE PROTEÇÃO DE USO PROFISSIONAL MASCULINO, COR PRETA, TIPO TÊNIS DE AMARRAR Nº 42, FORMA ALTA, LARGA E COM SUPLEMENTO DE CALCE NO COMPRIMENTO, PROPORCIONANDO CONFORTO E BOM CALCE, CABEDAL CONFECCIONADO EM VAQUETA FLOR ESTAMPA RELAX, HIDROFUGADA E COM ACABAMENTO À BASE DE LACA DE PU, COSTURADO COM LINHA EXTERNA NÚMERO 40 (MELHOR ACABAMENTO E MAIOR RESISTÊNCIA). COLARINHO E LATERAL EM NYLON AERO SPACE ACOLCHOADO COM ESPUMA DE PU, FORRAÇÃO TOTAL TRANSPIRÁVEL COM FILAMENTOS DE POLIESTER COM TRATAMENTO HIDROFÍLICO DE RÁPIDA DISPERSÃO DE UMIDADE, SEM BIQUEIRA DE PROTEÇÃO, PALMILHA DE NÃO TECIDO FIXADA NO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE BICOLOR INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL (SISTEMA COMPOSTO DE MATERIAL 100% VIRGEM E NÃO UTILIZAÇÃO DE INSERTOS NO SALTO) E SOBRE-PALMILHA MICROPERFURADA DUBLADA COM TECIDO COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO.COM CÓPIA DE CA E QUE ATENDA NR 10. REFERÊNCIA ARTEFLEX OU SUPERIOR, **CÓDIGO COCEL 22431**. MARCA .....

**ITEM 02** - 04 (QUATRO) UNIDADES TENIS DE SEGURANÇA TIPO SAPATO FEMININO NA COR PRETA N.º 38, CONFECCIONADO EM COURO DE ALTA QUALIADE, COM ELASTICO, COLARINHO E LINGUETA ACOLCHOADOS DE ESPUMA PU, COURO ESPESSURA 1,4/1,6MM. HIDROFUGADO, FORRO TOTAL EM TECIDO ANTIMICROBIANO COM ALTA RESPIRABILIDADE, SEM BIQUEIRA, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA JUNTO AO CABEDAL, SOBRE PAMILHA ANTIMICROBIANA TERMO CONFORMADA EM EVA, SOLADO PU MONODENSIDADE ANABELA , COM CÓPIA DE C.A., REFERÊNCIA ARTEFLEX OU SIMILAR. , **CÓDIGO COCEL 22434**. MARCA .....

**LOTE 04** - 300 (TREZENTOS) PARES LUVA DE VAQUETA TIPO PETROLEIRO. CARACTERÍSTICAS: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, CANO CURTO TIPO PETROLEIRO, TIRA DE REFORÇO INTERNO EM VAQUETA NA PALMA DA



MÃO, REFORÇO EXTERNO ENTRE O DEDO POLEGAR E O DEDO INDICADOR COM ELÁSTICO NO DORSO P1/R5 PARA AJUSTE. COM CÓPIA DE C.A. MALEÁVEL E RESISTENTE, COM COSTURA NÃO APARENTE. APLICAÇÕES: SERVIÇOS QUE REQUEIRAM PROTEÇÃO COM O MAIOR TATO, NO MANUSEIO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E OUTROS. NORMA APLICÁVEL NBR 13712/1996. **CÓDIGO COCEL 22105**. MARCA .....,

**LOTE 05** – 05 (CINCO) UNIDADES BASTÃO DE MANOBRA EM FIBRA DE VIDRO, PARA OPERAÇÃO DE GRAMPO DE LINHA VIVA E GRAMOS DE ATERRAMENTOS, COMPRIMENTO 2,58M. DIÂMETRO 25MM. DEVERÁ ACOMPANHAR SACOLA DE LONA PARA ACONDICIONAMENTO. **CÓDIGO COCEL 22045**. MARCA .....,

**LOTE 06** – 50 (CINQUENTA) UNIDADES BLOQUEADOR SOLAR PARA PELE NORMAL, DE USO PROFISSIONAL, QUE PROTEJA DOS RAIOS ULTRA VIOLETAS DOS TIPOS UVA/UVB, COM NO MÍNIMO DE FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR FPS30, EMBALAGENS COM 120 ML., SEM PERFUME; RESISTENTE À ÁGUA. REFERÊNCIA LUVEX OU SIMILAR. COM PROTEÇÃO DE 4H A 6H. A partir da entrega do produto, a validade deverá ser de 2 (dois) anos.

Composição: Potassium cethyl phosphate, Cetoestearyl alcohol, Octyl palmitate, Octyl methoxycinnamate, Butyl Methoxydibenzoymethane, Titanium dioxide, Methylbenzilidene camphor, Glycerin, Magnesium aluminum silicate, Diazolidinyl urea, Cyclomethicone, EDTA, Ceatearyl isononanoate, Caprylic/capric trygliceride, Aqua. **CÓDIGO COCEL 98397**. MARCA .....,

**LOTE 07** – 13 (TREZE) UNIDADES CINTO TIPO PARÁ-QUEDISTA COM CINTURÃO ABDOMINAL.

CARACTERÍSTICAS:

CONFECCIONADO EM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO, COM PROPRIEDADES ANTI-CHAMA, E O CADARÇO DO SUSPENSÓRIO EM POLIAMIDA COM TRAMA ELÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, ACOLCHOADO NA CINTURA, DOTADO DE CINCO FIVELAS DUPLAS SEM PINO EM AÇO, SENDO UMA NA LATERAL DO CINTURÃO PARA REGULAGEM DA CORREIA DA CINTURA, DUAS PARA AJUSTE DOS SUSPENSÓRIOS FRONTAIS E DUAS UTILIZADAS PARA AJUSTE NA PERNAS. TRÊS MEIAS ARGOLAS EM " D" DE AÇO INOX, SENDO UMA NA PARTE TRASEIRA, NA ALTURA DOS OMBROS (PONTO DE ANCORAGEM DORSAL), REGULÁVEL AO CINTO ATRAVÉS DE UM PASSANTE PLÁSTICO PRETO E DUAS NAS LATERAIS NA POSIÇÃO FRONTAL (PONTO DE ANCORAGEM DE POSICIONAMENTO), LAÇOS FRONTAIS (PONTO DE ANCORAGEM FRONTAL), E UMA FITA ELÁSTICA COM ENGATE RÁPIDO DE PLÁSTICO PARA REGULAGEM NA ALTURA DO PEITO.

DEVERÁ SER ACOMPANHADO COM OS SEGUINTE DISPOSITIVOS AUXILIARES:

TALABARTES DE SEGURANÇA: CONFECCIONADO EM CORDA TORCIDA EM POLIAMIDA DIÂMETRO DE 15MM E RESISTÊNCIA SUPERIOR A 1500 KGF., COM COMPRIMENTO DE 2.0 METROS, E COBERTURA EMBORRACHAMENTO PARA



PROTEGER A CORDA CONTRA DESGASTE E ABRASÃO, COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 70CM. ACOMPANHADO DE SISTEMA DE REGULADOR, PARA O AJUSTE CORRETO DO COMPRIMENTO DA CORDA, COM APENAS UMA DAS MÃOS, EM UM ÚNICO MOVIMENTO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TENSÃO DE RUPTURA DE 1500KGF., COM MOSQUETÃO EM SEU OLHAL FORMATO OVAL, CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA, COM ABERTURA DE NO MÍNIMO 18MM E RESISTÊNCIA 2200KGF., NA EXTREMIDADE DA CORDA POSSUI MOSQUETÃO, FORMATO GANCHO, CONFECCIONADO EM AÇO FORJADO, DUPLA TRAVA, COM ABERTURA DE NO MÍNIMO 19MM. E RESISTÊNCIA 2220KGF., FIXADO A CORDA ATRAVÉS DE OLHAL PROTEGIDO POR ANILHAS PLÁSTICAS E ENTRELACAMENTO DA CORDA E PROTEÇÃO ATRAVÉS DE MATERIAL TERMO CONTRÁTIL PERFEITAMENTE MOLDADO A ESTA. TRAVA QUEDAS: EM AÇO INOX, COM DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE SUBIDA E DESCIDA SEM NECESSIDADE DE INTERFERÊNCIA DO USUÁRIO. O SISTEMA POSSUI TRAVA INTERNA COM ESTRIAS ARREDONDADAS, ROLDANA GUIA DA CORDA, DUPLA TRAVA DE FECHAMENTO DE CORPO, UM DE ENCAIXE E OUTRA DE PARAFUSO ROSQUEADO E É UTILIZADO COM CORDA DE NYLON DE 12MM DE DIÂMETRO. O TRAVA QUEDAS É CONECTADO A UM CINTO DE SEGURANÇA POR MEIO DE UM DISTANCIADOR CONFECCIONADO DE FITA DE MATERIAL SINTÉTICO DE NO MÍNIMO DE 240MM DE COMPRIMENTO COM UMA EXTREMIDADE FIXADA DIRETAMENTE AO DISPOSITIVO TRAVA QUEDAS E A OUTRA EXTREMIDADE COM OLHAL ASSIMÉTRICO DE 30CM EM FITA DE POLIAMIDA INTERNAMENTE E REVESTIDO COM FITA TUBULAR EM POLIAMIDA DE 25mm DE LARGURA. DISPOSITIVO DE ANCORAGEM MÃO FRANCESA: GANCHO DE ANCORAGEM FABRICADO EM CHAPA DE AÇO. DISPOSITIVO PARA POSSIBILITAR A FIXAÇÃO DE LINHA DE VIDA EM POSTES, TORRES, OU EM OUTROS LOCAIS ONDE NECESSITE DE UMA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS. CORDA: ESTÁTICA EM NYLON DE 12mm E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE NO MÍNIMO 2200Kgf., SENDO CONSTITUÍDAS DE UMA CAPA TRANÇADA COM 48 FIOS NO MÍNIMO PARA PROTEGER A CORDA DA ABRASÃO E DE UM ALMA COMPOSTA DE VÁRIOS FEIXES CONTÍNUOS DE FIBRAS DE NYLON 6.6 DE FORMATO ESPIRALADO QUE SERVIRÃO PARA ABSORVER O IMPACTO COM ELASTICIDADE DE CERCA DE 3% COM LANCES DE 25 METROS CADA. DISPOSITIVO DE ANCORAGEM CABEÇA DE POSTE: EQUIPAMENTO QUE AUXILIA NA FIXAÇÃO ATRAVÉS DE CORDA EM UM PONTO DE ANCORAGEM DE UMA ESTRUTURA ONDE A CORDA SERVE DE CABO GUIA PARA ESCALAGEM, PESO DE NO MÍNIMO 180G. DISPOSITIVO DE ANCORAGEM(AGULHÃO): FABRICADO EM AÇO COM DIÂMETRO DE 11mm RECOBERTO DE RESINA DE PVC COM NO MÍNIMO 2,8mm DE ESPESSURA, COM OLHAL CONFORMADO A FRIO COM SOLDA TIPO MIG E TAMBÉM REVESTIDO DE PVC COM RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO 8Kv; UTILIZADO PARA FIXAR A LINHA DE VIDA EM POSTES DUPLO "T" PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS USUÁRIO, COM APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) VÁLIDO. ATENDENDO A NR 10, NR 18 E NR 31 EM TODAS AS SUAS DISPOSIÇÕES, BEM COMO ESTAR GRAVADO O N.º DO C.A. NO EQUIPAMENTO. **CÓDIGO COCEL 22081.** MARCA .....



**LOTE 08** – 30 (TRINTA) UNIDADES TALABARTE DE POSICIONAMENTO, COM SISTEMA AUTOBLOCANTE DE REGULAGEM EM AÇO INOX E LIGA DE ALUMÍNIO, COM EMPUNHADURA. CORDA TORCIDA EM POLIAMIDA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 16MM DE DIÂMETRO E 1,80M DE COMPRIMENTO. REVESTIDA POR PROTETOR DE TECIDO (MANGUEIRA) PARA PROTEÇÃO MECÂNICA DA CORDA.

UM MOSQUETÃO OVAL TRAVA ROSCA NO SISTEMA BLOCANTE E UM MOSQUETÃO DE 16MM DUPLA TRAVA.

O FORNECEDOR DEVE SUBMETER AMOSTRA DO EQUIPAMENTO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SEGURANÇA DO TRABALHO DA COCEL, JUNTAMENTE COM CÓPIA DO RESPECTIVO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA), EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME EXIGIDO PELAS NORMAS REGULAMENTADORAS NR-06 E NR-10. **CÓDIGO COCEL 22176**. MARCA .....,

**LOTE 09** – 03 (TRÊS) UNIDADES CONJUNTOS DE ATERRAMENTO E CURTO CIRCUITAMENTO TEMPORÁRIO PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 34,5Kv TIPO SELA; COMPOSTO DE: 08 PEÇAS GRAMPO DE ATERRAMENTO DE ALUMÍNIO, CONEXÃO ENTE 4,0MM E 22,5MM: 23,7M DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL, SEÇÃO 25MM<sup>2</sup>, SENDO 02 LANCES DE 2,2M, 01 DE 4,7M, 01 DE 7,8M, 01 DE 4,0M E 02 DE 1,4M; 03 SUPORTES DE DESCANSO PARA GRAMPO FABRICADO EM ALUMÍNIO; 01 PEÇA DE TRAPÉZIO DE SUSPENSÃO TIPO SELA, MODELO LEVE; 01 PEÇA HASTE ATERRAMENTO MEDINDO 19MM X 1200MM; 01 PEÇA CABEÇOTE PARA MONOBRA DE GRAMPOS DE ATERRAMENTO; 01 SACOLA DE LONA PARA ACONDICIONAMENTO DO CONJUNTO DE ATERRAMENTO DE SELA; OS FORNECEDORES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA, RELATÓRIOS DE ENSAIO DE CORRENTES DE CURTO CIRCUITO DOS JUMPERS DE ATERRAMENTO, REALIZADOS EM LABORATÓRIO OFICIAL, CONFORME NORMAS ASTM-F855-04 E IEC-61230/93. . **CÓDIGO COCEL 2353**. MARCA .....,

**LOTE 10** – 05 (CINCO) UNIDADES CONJUNTO DE ATERRAMENTO E CURTO-CIRCUITAMENTO TEMPORÁRIO PARA REDES PRIMÁRIAS DE DISTRIBUIÇÃO ATÉ 34,5KV COM BASTÃO DE FIBER-GLASS-EPÓXI, TELESCÓPICO ANTI-DERRAPANTE NO PUNHO COM COMPRIMENTO EXTENDIDO 1.800MM COM 03 GRAMPOS DE ATERRAMENTO POR TORÇÃO; 01 GRAMPO DE FIXAÇÃO, PARA SER CONECTADO AO TRADO; 01 TRAPÉZIO DE SUSPENSÃO PARA ELEVAÇÃO DOS GRAMPOS À LINHA; 01 HASTE DE ATERRAMENTO, EM AÇO SEXTAVADO COBREDO, Ø DE NO MÍNIMO 19MM, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 1,000MM, COM CABEÇA SEXTAVADA PARA RECEBER IMPACTO E PUNHO EM FORMA DE "T" PARA FACILITAR A RETIRADA DO SOLO; 02 CABOS DE COBRE ULTRAFLEXÍVEL, DE CURTO CIRCUITAMENTO, ISOLAMENTO TRANSPARENTE, DE NO MÍNIMO 25MM E COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 2,000MM CADA; 01 CABO DE COBRE ULTRAFLEÍVEL DE ATERRAMENTO, ISOLAMENTO TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 25MM E COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 12,000MM CADA; COM BOLSA PARA



ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO; GARANTIA E DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME A NR 10. **CÓDIGO COCEL 2351**. MARCA

**LOTE 11** – 10 (DEZ) UNIDADES DETECTOR DE TENSÃO POR CONTATO - DETECTOR DE TENSÃO; UTILIZAÇÃO EM LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO, SUBESTAÇÕES, ETC, PARA O ELETRICISTA CERTIFICAR QUE O LOCAL DE TRABALHO ESTEJA DESERNEGIZADO; FAIXA DE OPERAÇÃO NO MÍNIMO 5KV A 36KV; SEM CHAVE LIGA /DESLIGA E TESTE; FUNCIONA EM STAND-BY ; UTILIZAR O DETECTOR COM VARA OU BASTÃO DE MANOBRA TENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES UM CABEÇOTE UNIVERSAL PARA FIXAR NA VARA OU BASTÃO DE MANOBRA; FUNCIONA COM BATERIA ALCALINA DE 9 VOLTS; TESTE DE FUNCIONAMENTO E DE CARGA DA BATEIRA INCORPORADO AO INSTRUMENTO; FREQUÊNCIA DE TRABALHO: 50/60HZ COM LED'S DE ALTO BRILHO E SINAIS SONOROS MEDIANTE A PRESSÃO SONORA EMITIDA POR TRANSDUTOR ELETROACÚSTICO E AUDIVEL À DISTÂNCIA DO ELETRICISTA; CARÇAÇA EM POLIETILENO, LEVE, RESISTENTE E DE ALTA RIGIDEZ DIELÉTRICA NÃO PERMITINDO DESCARGA DE CONTORNO; IDENTIFICAÇÃO A FERRAMENTA DEVE TER NA SUA SUPERFÍCIE, IMPRESSO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS E ANO), IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, CAMPOS DE MEDIÇÃO E ALIMENTAÇÃO VOLTS DC; COM ESTOJO PARA GUARDA E TRANSPORTE DO INSTRUMENTO; O PRAZO DE GARANTIA PARA O PRODUTO SERÁ DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; NOTA ESTA GARANTIA DEVERÁ SER VALIDADE APARTIR DA ENTREGA EM NOSSO ALMOXARIFADO ; DEVERÁ SER FORNECIDO COM O EQUIPAMENTO, MANUAL CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO, EM PORTUGUÊS.QUE ATENDA A NR 10. **CÓDIGO COCEL 2390**. MARCA .....,

**LOTE 12** – 02 (DUAS) UNIDADES INTERRUPTOR DE CARGA 13,8KV - 600A; APLICAÇÃO: ABERTURA DE CORTA CIRCUITOS, CHAVE FACA E CHAVES FUSÍVEIS DE FORÇA SOBRE CARGA; TIPO; PORTÁTIL, OPERÁVEL ATRAVÉS DE VARA DE MONOBRA; TENSÃO NOMINAL: 13,8KV FASE FASE; CORRENTE NOMINAL: 600A; FREQUÊNCIA NOMINAL 60Hz; COM CONTADOR DE OPERAÇÕES; MÍNIMO DE 2000 OPERAÇÕES ANTES DE MANUTENÇÕES, COM MALETA APROPRIADA PARA GUARDA E TRANSPORTE; COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL; COM MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUES; COM PARECER TECNICO. **CÓDIGO COCEL 2071**. MARCA .....,

**LOTE 13** – 110 (CENTO E DEZ) UNIDADES CALÇA PARA ELETRICISTA, SENDO:  
**40 (QUARENTA) UNIDADES TAMANHO P - CÓDIGO COCEL 22247.**  
**40 (CINQUENTA) UNIDADES TAMANHO M - CÓDIGO COCEL 22248.**  
**30 (CINQUENTA) UNIDADES TAMANHO G - CÓDIGO COCEL 22241.**

TECIDO ANTICHAMA E ANTIARCO ELÉTRICO, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO OU NO MÍNIMO 88% DE ALGODÃO E 12% DE FIBRAS SINTÉTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA. CONFORME DESCRITIVO.



**1. CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Calça comprida.

**2. CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS:**

- a) Tecido retardante as chamas, composto de 100% algodão ou de no mínimo 88% algodão e 12% fibra de alta resistência. Apresentar laudo técnico emitido pelo fabricante do tecido;
- b) Armação do tecido: tipo sarja;
- c) Gramatura mínima: 235 g/m<sup>2</sup>;
- d) Não permitir a propagação da chama depois de cessada a fonte de calor, conforme Norma ASTM D 6413;
- e) Atingir ATPV (valor de desempenho térmico do arco elétrico) mínimo de 8 calorias/cm<sup>2</sup> ou superior, conforme Norma ASTM 1959, comprovado através de laudo emitido por laboratório independente;
- f) Resistência mínima a tração na trama de 26 Kgf e no urdume de 38 Kgf, conforme ASTM 5034;
- g) Estabilidade dimensional com alteração máxima de + ou - 2%, tanto na trama quanto no urdume, conforme NBR 10320;
- h) Resistência à abrasão: no mínimo 200 ciclos, conforme ASTM D 3886; i) Solidez de cor a fricção: úmido = transferência 4 (no mínimo) e seco = transferência 4 / 5 (no mínimo), conforme NBR 8432;
- j) Solidez de cor a luz (40h): escala cinza 4, escala azul 4 / 5, no mínimo, conforme NBR 12997;
- k) Solidez de cor a lavagem (método acelerado): C1 e C3 – alteração e transferência 4, no mínimo, conforme NBR 10597;
- l) Solidez de cor a ferro quente: úmido e seco = alteração e transferência 4 / 5, no mínimo, conforme NBR 10188;
- m) Solidez de cor ao suor ácido e alcalino: alteração 4 / 5 e transferência 4, no mínimo, conforme NBR 8431;
- n) Resistência a rasgo: Urdume 4,09 Kgf e trama 3,79 Kgf, conforme ASTM D 2261;
- o) Manter a característica ignífuga após ser submetido, no mínimo, a 100 lavagens caseiras ou 70 industriais, conforme NFPA 2112. Apresentar certificado de atendimento à Norma;
- p) Botão de poliéster, reforçados; com tratamento anti-chamas;
- q) Todos os aviamentos deverão ter propriedades anti-chamas.

**3. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO:**

- a) Dois bolsos frontais do tipo americano com aberturas oblíquas, sendo altura maior de 27 cm, altura menor de 16 cm e base de 18 cm, chapeados com lado maior até a cintura, com pesponto duplo; b) Dois bolsos traseiros de 15 cm de largura x 16 cm de altura, chapeados e com pesponto duplo; c) Logotipo COCEL bordado à máquina, posicionado no bolso traseiro, no lado ESQUERDO e no lado DIREITO bordada a seguinte nomenclatura: **ATPV 8 CAL/Cm<sup>2</sup> RISCO 2 ou superior**; d) Meio Cós, com 5 cm de largura. Na parte frontal do cós, incluir meio cinto, do mesmo tecido e largura, iniciando e fixando nas costuras laterais, passando sob os passadores e



- fechamento através de velcro (sobrepasto, com no mínimo 6 cm de comprimento e 4 cm de largura), na parte traseira cós meio elástico; e) Pala com corte enviesado na parte traseira da calça; f) Braguilha com forro e espelho do mesmo tecido, fechamento com botão e pesponto duplo;
- g) A barra da calça deve ter acabamento com bainha de 2,0 cm;
- h) Todas as costuras para as operações de fechar, fixar, pespontar, casear, pregar botões, bem como as operações de overlock e interlock, devem ser feitas com linha 100% meta-aramida n.º. 50, anti-chamas, na cor do tecido, tendo de 3,5 a 4,0 pontos por centímetro; i) Caseado horizontal, reto de 2,0 cm;
- j) Fechamento das ilhargas e gancho traseiro em fechadeira, 2 agulhas paralelas ou interlock, bitola mínima de 10 mm, rebatido com ponto corrente 2 agulhas paralelas;
- k) Fechamento do entre pernas em interlock, bitola mínima de 10 mm;
- l) Fixação do bolso, utilizar máquina reta, 1 agulha ou em pespontadeira de 2 agulhas; m) Aplicação de overlock nas bordas desfiadas do tecido;
- n) Etiquetas na parte interna, contendo de forma legível e indelével, as seguintes informações: nome ou marca comercial do fabricante e CNPJ, identificação da composição do tecido, identificação do tamanho, data de fabricação (mês e ano) e lote, número do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA), resumo dos procedimentos de lavagem e instruções para manutenção e conservação; o) A classe de proteção deverá estar identificada;
- p) O padrão de confecção deverá ser de acordo com o protótipo aprovado pela COCEL.

Partes	Cor
Toda peça	Azul marinho

#### 4. TABELA DE CORES:

TAMANHOS	PP		P		M		G		GG		XG	
	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Cintura	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Quadril	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66
Coxa	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
Gancho dianteiro (medida sem cós)	22	23	23	24	24	25	26	27	27	28	28	29
Gancho traseiro (medida sem cós)	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
Entre pernas	80	80	82	82	82	82	82	82	82	82	82	83
Comprimento	102	104	107	107	108	108	109	109	110	110	110	110

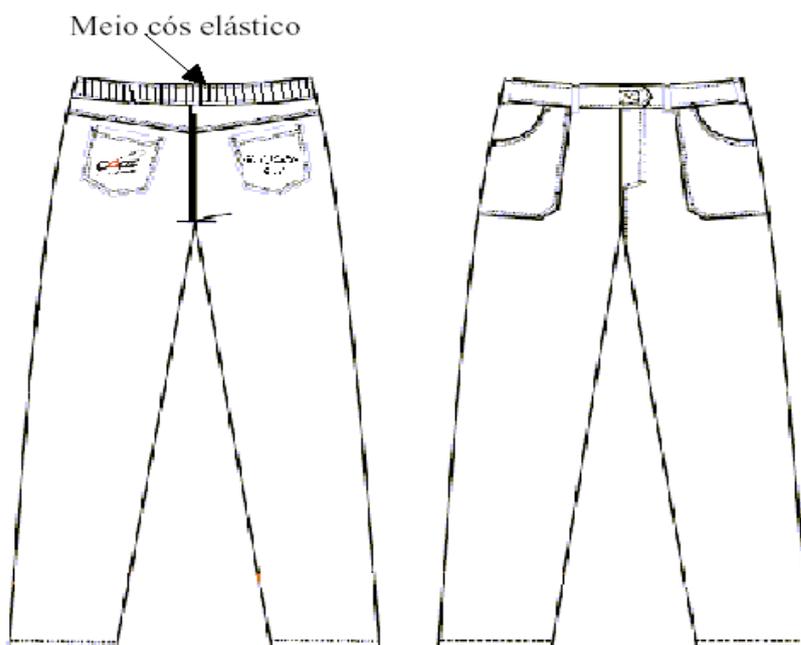
#### 5. TABELA DE MEDIDAS: (em centímetros)

#### 6. TABELA DE CÓDIGOS:



TAMANHOS	CÓDIGOS
P	22247
M	22248
G	22241
GG	22242

### 7. DESENHO TÉCNICO:



### 8. DESENHO DO LOGOTIPO:

- a) O logotipo, bem como as letras, deve ser do tipo bordado à máquina, nas cores branca e vermelho no local indicado no desenho técnico;
- b) As formas e dimensões do logotipo devem ser de acordo com o desenho abaixo, que será disponibilizado ao fornecedor que vencer o processo de licitação. 9cm (largura) X 5cm Altura;
- c) No bolso direito bordado em letras brancas com a seguinte nomenclatura:  
 No mínimo **ATPV 8 CAL/cm<sup>2</sup>** ou superior **Risco 2**  
 MARCA .....,



**LOTE 14 – 135 (CENTO E TRINTA E CINCO) PARES** BOTINA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA CONFORME DESCRITO.



**04 (QUATRO) PARES TAMANHO N. 37. - CÓDIGO COCEL 22300.**

**05 (CINCO) PARES TAMANHO N. 38. - CÓDIGO COCEL 22305.**

**20 (QUINZE) PARES TAMANHO N. 39 - CÓDIGO COCEL 22310.**

**35 (TRINTA E CINCO) PARES TAMANHO N. 40 - CÓDIGO COCEL 22315.**

**35 (TRINTA E CINCO) PARES TAMANHO N. 41 - CÓDIGO COCEL 22320.**

**30 (TRINTA) PARES TAMANHO N. 42 - CÓDIGO COCEL 22325.**

**04 (QUATRO) PARES TAMANHO N. 43 - CÓDIGO COCEL 22330.**

**02 (DOIS) PARES TAMANHO N. 43 - CÓDIGO COCEL 22335.**

BOTINA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR PRETA DE ALTA QUALIDADE, COM 1,8/2,0MM. DE ESPESSURA, HIDROFUGADO; COM ELASTICO LATERAL, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA COSTURADA COURO NATURAL, ESPESSURA 02MM, TENDO SOBREPOSTA PALMILHA ANATÔNICA EM ESPUMA LÁTEX COM TRATAMENTO ANTIBACTÉRIANA; SOLADO EM PU INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM BIDENTIDADE, ANTI-DERRAPANTE, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO; BIQUEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO OU RESINA TERMOPLÁSTICA(TRU-LINE) QUE OFEREAÇA RERSISTÊNCIA MECÂNICA À QUEDA DE OBJETOS; COM CÓPIA DE C.A E QUE ATENDA A NR 10. REFERÊNCIA ARTEFLEX OU SUPERIOR. MARCA ....., É DE R\$ ..... POR UNIDADE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$.....

**LOTE 15 – 10 (DEZ) PARES BOTAS DE BORRACHA CANO ALTO, COM CÓPIA DE CA.**

**05 (CINCO) PARES TAMANHO N. 41 - CÓDIGO COCEL 22355.**

**05 (CINCO) PARES TAMANHO N. 42 - CÓDIGO COCEL 22360.**

MARCA .....,

**1.2** Este Contrato é decorrente do Pregão Presencial nº. 019/2016 e da PROPOSTA \_\_\_\_\_ de \_\_\_/\_\_\_/2016.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1** - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos fornecimentos contratados, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**2.1.1** - Edital de **PREGÃO PRESENCIAL COCEL n.º 019/2016**, de 16 de maio de 2016 e respectivos Anexos;

**2.1.2** - Proposta Comercial da Contratada.

**2.2** Os documentos referidos definem os direitos e as obrigações da COCEL e da CONTRATADA.



### **CLÁUSULA TERCEIRA: LOCAL DE ENTREGA**

**3.1** - Os EPI'S, EPC'S e outros, deverão ser entregues no Almoxarifado da **CONTRATANTE**, situado na Rua Bom Jesus, n.º 1099, Bairro do Bom Jesus, Campo Largo, Paraná, com descarga, sendo frete CIF, no prazo definido na cláusula quinta.

### **CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO**

**4.1** - O preço total, fixo e irredutível, para o fornecimento do objeto deste contrato é o apresentado no lance da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pela **CONTRATANTE**, o qual totaliza o valor de R\$ ..... para o lote 01; de R\$ ..... para o lote 02; de R\$ ..... para o lote 03; de R\$ ..... para o lote 04; de R\$ ..... para o lote 05; de R\$ ..... para o lote 06; de R\$ ..... para o lote 07; de R\$ ..... para o lote 08; de R\$ ..... para o lote 09; de R\$ ..... para o lote 10; de R\$ ..... para o lote 11; de R\$ ..... para o lote 12; de R\$ ..... para o lote 13; de R\$ ..... para o lote 15; de R\$ ..... para o lote 15.

**4.2** - É vedado a **CONTRATADA** pleitear qualquer adicional de preço por faltas ou omissões que porventura venham a ser constatada em sua Proposta, com relação a imprevistos, lucros, mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos necessários para a execução do objeto, despesas de transporte, combustível, manutenção de veículo, refeições, hospedagem, pequenas despesas, horas extras, despesas de viagem, administração, encargos fiscais, trabalhistas e sociais.

**4.3** - Os preços contemplam todos os custos, tributos, ICMS diferencial/substituição, e encargos incorridos pela **CONTRATADA** para o completo fornecimento e operacionalidade do objeto contratado, tais como os pagamentos das obrigações legais, fiscais e trabalhistas, seguros, despesas com equipamentos de apoio, meios de comunicação, hospedagem, veículos, combustível, manutenção, etc., quando aplicável, de acordo com as Especificações Técnicas.

**4.4** - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1** - A **CONTRATADA** deverá entregar os itens, objeto deste Contrato, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias.

**5.2** - O pagamento pela aquisição do objeto da presente licitação será realizado no prazo de **30 (trinta) dias, da data da entrega da mercadoria, caso ocorra atraso na entrega o pagamento será postergado conforme o atraso.**

**5.3** - A COCEL reserva-se o direito de descontar do faturamento mensal os débitos da **CONTRATADA** e as multas previstas na CLÁUSULA NONA.

### **CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** - Constituem obrigações da **CONTRATADA** durante o período de vigência do presente contrato:



- 6.1.1** - Fornecer os EPI'S E EPC'S e outros, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, do Edital do Pregão Presencial COCEL n.º 019/2016;
- 6.1.2** - Quando da entrega dos EPI'S E EPC'S, e outros, apresentar os ensaios de Tipo conforme NBR específica do objeto deste Contrato;
- 6.1.3** - Prestar garantia dos EPI'S E EPC'S, e outros, contra quaisquer defeitos, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua efetiva utilização;
- 6.1.4** - Substituir, por outros de idênticas características os EPI'S E EPC'S, e outros, que apresentarem qualquer irregularidade, no prazo de 07 (sete) dias úteis;
- 6.1.5** - Emitir Nota(s) Fiscal(is)/fatura de acordo com a(s) ordem(ns) de compra(s) encaminhadas pela **CONTRATANTE** (uma nota para cada ordem de compra).
- 6.1.7** - Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes do cumprimento do objeto deste Contrato.
- 6.1.8** - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação que o originou.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- 7.1.1** - Efetuar à **CONTRATADA** o pagamento da aquisição na época de sua exigibilidade.
- 7.1.2** - Se o pagamento for feito com atraso por culpa da COCEL, este será acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata temporis.

## **CLÁUSULA OITAVA: PRAZO DE VIGÊNCIA**

**8.1** - O presente contrato tem vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**Parágrafo único:** O término do prazo de vigência deste Contrato não afetará quaisquer direitos ou obrigações das partes, ainda que seu exercício se dê após o término do referido prazo.

## **CLÁUSULA NONA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**9.1** - O prazo mencionado na CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE VIGÊNCIA poderá ser prorrogado:

- 9.1.1** - Desde que ocorra algum dos motivos elencados no art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- 9.1.2** - A CONTRATADA notificará a COCEL, por escrito, sobre a causa de qualquer atraso.
- 9.1.3** - A comunicação da ocorrência do fato gerador deve ser feita em até 24 (vinte e quatro) horas após, se tratar de caso fortuito ou força maior.
- 9.1.4** - Nas demais ocorrências que possam também causar atrasos, a comunicação deve ser feita em até 05 (cinco) dias corridos do fato gerador.



**9.1.5** - Em ambas as hipóteses, a comunicação deve sempre ser feita antes do vencimento do prazo do CONTRATO, sob pena de ser caracterizado o inadimplemento com a conseqüente aplicação das penalidades nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA, sem prejuízo de outras cominações legais previstas neste CONTRATO ou na lei.

**9.1.6** - Ao receber tal notificação da CONTRATADA, a COCEL apreciará os fundamentos de fato e de direito, em especial os documentos comprobatórios do evento e a extensão do atraso. Se os fundamentos apresentados pela CONTRATADA forem aceitos, a COCEL decidirá sobre a extensão da prorrogação de prazo a ser concedida.

**9.1.7** - São de competência exclusiva da COCEL o julgamento e a decisão sobre qualquer prorrogação de prazo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES**

**10.1** - A não entrega dos EPI'S E EPC'S, e outros, no prazo assinalado, importará na aplicação à **CONTRATADA** de multa diária na ordem de 0,2% sobre o valor dos itens em atraso, limitada a 6% (seis por cento).

**10.2** - O fornecimento do objeto fora das características originais, também ocasionará a incidência de multa prevista no subitem anterior, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento.

**10.3** - As eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem 10.1 não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do presente contrato.

**10.4** - A inexecução parcial ou total do contrato, também importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de licitar com a **CONTRATANTE** por um período de 02 (dois) anos, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**10.5** - Será propiciada defesa à **CONTRATADA** antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

**10.6** - O valor da multa aplicada, após o regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1** - Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RESCISÃO CONTRATUAL**

**12.1** - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista ao



**CONTRATADO** qualquer direito a indenização, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

**12.2** - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: LEIS E REGULAMENTOS**

**13.1** - A CONTRATADA será responsável e indenizará a COCEL e seus agentes representantes contra quaisquer reivindicações, exigências, ações, danos, custos, débitos ou despesas provenientes de transgressão ou alegada transgressão de leis ou nelas baseadas, inclusive por quaisquer ordens ou instrumentos, tanto suas como de seus profissionais. A CONTRATADA será debitada de todas as despesas, honorários e depósitos que possam ser requeridos em cumprimento a lei, relativos à prestação dos SERVIÇOS para cumprimento deste CONTRATO.

**13.2** - Aplicam-se a este contrato as disposições das Leis n.ºs 8.666/93, e 10.520/02, e suas alterações posteriores, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: NOVAÇÃO**

**14.1** - A não utilização por parte da COCEL, de quaisquer direitos a ela assegurados neste CONTRATO ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos à disposição da COCEL neste Contrato serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: VALOR DO CONTRATO**

**15.1** - As partes **CONTRATANTES** dão ao presente contrato o valor global de R\$......( ), para todos os legais e jurídicos efeitos.

**15.2** Os pagamentos serão efetuados pela COCEL, em reais, com recursos vinculados ao orçamento anual, vinculados às seguintes classificações contábeis:

Item orçamentário	Conta Contábil
14724	1232.3.03.10.000.3511

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: GESTOR DO CONTRATO**

**16.1** - Para efeitos deste Contrato, a COCEL designa como gestor o Gerente do Departamento XXXXXX, Sr. XXXX.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: FORO**

**17.1** - Para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente Contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Campo Largo – PR, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que se apresente.



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente CONTRATO na data abaixo indicada, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricam os demais documentos de Contrato, os quais foram lidos, achados conforme e aceitos, na presença das testemunhas que também o assinam.

Campo Largo, ..... de ..... de 2016.

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA – COCEL  
Marcus Preis – Diretor Presidente

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

GESTOR DO CONTRATO:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

---

Pregão Presencial Cotel nº 019/2016

Companhia Campolarguense de Energia – COCEL

Fone/Fax (0xx41) 2169-2121 - R. Rui Barbosa, 520 - Cx. Postal 715 - Campo Largo - PR - CEP 83.601-140  
CNPJ 75.805.895/0001-30 - Inscrição Estadual 10802030-00



**ANEXO VIII  
MODELO DA ORDEM DE COMPRA DE MATERIAIS**

Cia Campolarguense de Energia      ORDEM DE COMPRA DE MATERIAIS

Rua Rui Barbosa, 520 CEP 83601140 Centro CAMPO LARGO - PR - IE 10802030-00 - CNPJ 758058950000130  
Telefone (41) 21692144 - (41) 21692122 - fax (41) 21692156 e-mail grochoski@cocel.com.br

___/___/___ :__
Página ___ de ___
Processo: ____/___

Data: ___/___/___	Número: _____	Comprador: _____	Centro de Custos: _____
<b>FORNECEDOR</b>			
Código: _____	Nome: _____		
CNPJ: _____	Inscrição Estadual: _____	Telefone: _____	FAX: _____ E-mail: _____
C. orçamentário: _____	Cond. Pagamento: _____	ODC: _____	
Tipo Compra: _____	Estoque: _____		
Aplicam-se à presente Ordem de Compra as disposições da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.		Observação: _____	
OBS: A NF. deve ser emitida obrigatoriamente conforme a Ordem de Compra.			

Produto	UN	Quantidade	Valores		IPI		ICMS Difs.Sub.	Previsão de Entrega
			Unitário	Total	Aliq.	Valor		

MARCUS PREIS	MARCELO RUBENS KRAYEVSKI	CARLOS ALBERTO DE ANDRADE	Total dos Materiais: Total do IPI: Total do Adicional:	Total dif /Sb. ICMS: Total do Frete: Total do Pedido:
Local de Entrega: _____				